



GABINETE DO REITOR
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO -
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/EAD – DEMANDA SOCIAL

2021/1

MANUAL DO CANDIDATO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Carlos André Bulhões Mendes

Reitor

Patricia Helena Lucas Pranke

Vice-Reitora e Pró-Reitora de Coordenação Acadêmica

Cintia Inês Boll

Pró-Reitora de Ensino

Comissão Permanente de Seleção

Lucia Sá Rebello

Presidente

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| PROCESSO DE INSCRIÇÃO | 19 |
| CURSO E VAGAS POR SISTEMA DE INGRESSO | 19 |
| CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA | 19 |
| SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO | 20 |
| SISTEMÁTICA DE INGRESSO | 20 |
| DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 35 |
| NORMAS ESPECÍFICAS DO CURSO | 35 |
| MODELOS | 36 |

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (EAD) – DEMANDA SOCIAL - 2021/1

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Complementar Específico para ingresso no Curso de Graduação - Licenciatura em Ciências Biológicas oferecido na modalidade à distância, no âmbito da UAB – Universidade Aberta do Brasil, com base na resolução nº 08/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da UFRGS, na Decisão nº 268/2012 do Conselho Universitário (CONSUN), que institui o Programa de Ações Afirmativas, através do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de graduação, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN; na Portaria Ministerial nº 23/2017 – Ministério da Educação - MEC, na Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da Educação Nacional, na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do MEC, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 12.764/2012, na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União (AGU), nas Leis nº 12.089/2009 e nº 14.126/2021 e demais legislações vigentes.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas oferecido na modalidade à distância, no âmbito da UAB – Universidade Aberta do Brasil - destina-se ao ingresso no curso de graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas EAD da UFRGS, conforme Lei 9.394/96, art. 44, II.

1.2 - Poderão inscrever-se neste processo seletivo candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2015 a 2020.

1.3 - O presente processo seletivo levará em consideração os percentuais determinados pelas Decisões nº 268/2012-CONSUN/UFRGS modificada pelas Decisões nº 312/2016 e nº 212/2017, ambas do CONSUN, que instituiu o Programa de Ações Afirmativas, através de Ingresso por Reserva de Vagas.

1.4 - É vedada a mobilidade interna (Transferência Interna e Permanência) dos alunos ingressantes através deste processo seletivo especial para o curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas - EAD - para outros cursos da UFRGS.

1.5 - O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar o polo de apoio presencial que concorrerá à vaga: **Porto Alegre, Gramado, Jacuizinho, Imbé e São Francisco de Paula.**

As atividades dos alunos serão desenvolvidas a distância, com atividades presenciais, que ocorrerão nos polos de apoio presencial, conforme Projeto Pedagógico do Curso. As atividades a distância serão atendidas por professores e/ou por tutores a distância, em ambiente virtual através da Internet. Em cada polo estarão disponíveis: um laboratório de informática, uma biblioteca, um espaço para atividades coletivas, e espaços para o atendimento presencial.

1.6 - Não será permitida a mobilidade dos alunos entre polos no decorrer de todo o curso, em relação àquela originalmente indicada no Requerimento de Inscrição do candidato. Casos excepcionais deverão ser encaminhados via requerimento à Coordenação do Curso para análise.

2 - DOS SISTEMAS E MODALIDADES DE INGRESSO

2.1 - Para o PSE para Licenciatura em Ciências Biológicas modalidade EAD – Demanda Social, a ocupação das vagas oferecidas para o curso dar-se-á em pelo seguinte sistema de ingresso: a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e b) por Acesso Universal (Ampla Concorrência) e Reserva de Vagas.

2.1.1 - Todo candidato concorrerá por Acesso Universal (Ampla Concorrência).

2.1.2 - O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição. Nesse caso, o candidato deverá assinalar uma das oito modalidades a seguir:

- a) modalidade L1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;
- b) modalidade L2 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- c) modalidade L3 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar;
- d) modalidade L4 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- e) modalidade L9 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita que seja pessoa com deficiência;
- f) modalidade L10 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência;
- g) modalidade L13 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar que seja pessoa com deficiência;
- h) modalidade L14 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência.

2.1.3 - Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação de conclusão pelo ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1.3.1 - **Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.**

2.2 - Do total das vagas oferecidas, será garantido no mínimo 50% (cinquenta por cento) para o Programa de Ações Afirmativas, assim subdivididas:

I - no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L10);
2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L2);

b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L9);
2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L1);

II - as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L14);
2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L4);

b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L13);
2. o restante das vagas destinada aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L3).

2.2.1 - As vagas reservadas pelas **modalidades L2, L4, L10 e L14** são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, nos termos das normas legais e regulamentares.

2.2.2 - As vagas reservadas pelas **modalidades L9, L10, L13 e L14** são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio que sejam Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Art. 4º e seus incisos do Decreto 3.298/1999 e conforme Art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e II e parágrafo 2º da Lei 12.764/2012.

2.2.3 - As vagas reservadas pelas **modalidades L1, L2, L9 e L10** são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio **ORIUNDOS DE FAMÍLIAS** com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei 12.711/2012. Para este fim, considerar-se-á:

I – **família/grupo familiar**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II – **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de abertura das inscrições neste Processo Seletivo, sendo que:

a) candidato solteiro, **com idade até 24 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

b) candidato solteiro e sem vínculo empregatício, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

c) candidato solteiro, **acima de 24 anos, sem vínculo empregatício, com União Estável**, que **apresente 2 (dois) dos documentos** a seguir elencados está dispensado da apresentação da documentação da família de origem caso não resida com esta:

c.1) Certidão de nascimento de filho havido em comum;

c.2) Certidão de casamento religioso;

c.3) Declaração do imposto de renda do candidato ou do(a) companheiro(a), em que conste o candidato ou o(a) companheiro(a) como seu dependente;

c.4) Prova de mesmo domicílio (contas, com o mesmo endereço, uma no nome do candidato e outra no nome do(a) companheiro(a));

c.5) Conta bancária conjunta;

c.6) Registro em associação de qualquer natureza onde conste o candidato ou do(a) companheiro(a) como dependente;

c.7) Apólice de seguro da qual conste o candidato ou do(a) companheiro(a) como instituidor do seguro e o candidato ou do(a) companheiro(a) como seu beneficiário;

c.8) Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o candidato ou do(a) companheiro(a) como responsável;

- c.9) Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica) registrada em período anterior a dezembro/2020;
- d) candidato que comprovadamente receba pensão alimentícia determinada por sentença judicial está dispensado de apresentar a documentação do responsável pelo pagamento da pensão;
- e) candidato que comprovar que algum membro de seu grupo familiar de origem esteja cumprindo pena em regime fechado está dispensado de apresentar a documentação desta pessoa;
- f) candidato que comprovar possuir medida protetiva contra algum membro de seu grupo familiar de origem, está dispensado de apresentar a documentação desta pessoa;
- g) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada **documentação comprobatória do vínculo e da dependência econômica (termo de guarda) e/ou documentação de renda da família de origem**, quando for o caso;
- III – **renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art.7º da Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº09/2017 ambas do MEC;
- IV – **renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:
- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando, no mínimo, o período de **janeiro a março de 2021**;
- b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme o item “a” acima;
- c) divide-se o valor apurado no item “b” acima pelo número de pessoas da família do candidato;
- d) no cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação/arrendamento de bens móveis ou imóveis, ou alcançados por terceiros como ajuda financeira.
- V – **o salário-mínimo nacional de 2021, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, como valor de referência para o corte de renda. Ou seja, o valor máximo de renda bruta permitido por pessoa do grupo familiar para ingresso nas modalidades L1, L2, L9 e L10 é de **R\$ 1.650,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ufrgs.br/coperse/bioead, da 00h01 do dia 12/04/2021 até as 23h59min do dia 26/04/2021.
- 3.2 - A inscrição será gratuita e cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, em um único Polo.
- 3.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF, um número de telefone e um endereço de e-mail válido.
- 3.4 – O Manual do Candidato estará à disposição para download a partir de 12/04/2021, em www.ufrgs.br/coperse/bioead .
- 3.5 - Ao inscrever-se, o candidato receberá um comprovante provisório de inscrição.
- 3.6 - A correção de dados cadastrais deverá ser solicitada no momento da matrícula no curso de Graduação.
- 3.7 - Caso seja efetuada mais de uma inscrição, a COPERSE confirmará a última inscrição registrada na internet.
- 3.7.1 - Não será permitida a troca de opção de Sistema e Modalidade de Ingresso em relação àquela originalmente indicada no Formulário de Inscrição do candidato.
- 3.7.2 - A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.
- 3.7.3 - A COPERSE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 - A UFRGS buscará junto ao MEC **as notas obtidas no ENEM** dos candidatos inscritos neste processo seletivo. Essa busca é feita usando o CPF informado pelo candidato no momento da inscrição. A Universidade não se responsabiliza por problemas no cadastro do candidato junto ao MEC.
- 4.2 - Serão coletadas as notas de todas as edições em que o candidato participou **entre os anos de 2015 e 2020**.
- 4.3 - Será calculado um Escore ENEM para cada edição do exame que o candidato participou. Esse escore será obtido pela soma das 5 notas fornecidas pelo MEC, sendo 4 provas objetivas e a prova de redação.
- 4.4 - Serão desconsiderados os Escores ENEM que se enquadrarem em pelo menos um dos critérios abaixo:
- a) Candidato ausente em alguma das provas do ENEM utilizadas no cômputo do escore;
- b) Escore ENEM menor que 1500 pontos;
- c) Inexistência de registro de notas junto ao MEC.
- 4.5 - Serão eliminados do processo seletivo todos os candidatos que não tiverem nenhum Escore ENEM válido.
- 4.6 - Os candidatos concorrerão às vagas desse concurso com um argumento de concorrência, que será o maior Escore ENEM entre todos os escores válidos do candidato.
- 4.7 - Os candidatos não eliminados serão classificados nos polos onde estão concorrendo segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência.

4.8 - Em caso de empate no argumento de concorrência, serão analisadas as notas das provas do ENEM que geraram o maior Escore ENEM do candidato. Terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior nota na prova de redação; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

5 - DAS VAGAS E OPÇÃO DE SISTEMA DE INGRESSO

5.1 - Serão ofertadas 191 vagas, incluindo os percentuais determinados pelas Decisões nº 268/2012-CONSUN/UFRGS modificada pelas Decisões nº 312/2016 e nº 212/2017, ambas do CONSUN, que instituiu o Programa de Ações Afirmativas, através de Ingresso por Reserva de Vagas, sendo estas distribuídas nos seguintes polos, conforme tabela abaixo:

| POLO DE APOIO PRESENCIAL | Total de Vagas Oferecidas | Universais (ampla concorrência) | Egressos do Sistema Público de Ensino Médio | | | | | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|---|--|-------------------------------------|--|--|--|-------------------------------------|--|
| | | | RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL <i>PER CAPITA</i> | | | | INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR | | | |
| | | | Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas | | Independentemente de Autodeclaração | | Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas | | Independentemente de Autodeclaração | |
| | | | Pessoa com Deficiência (L10) | Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência (L2) | Pessoa com Deficiência (L9) | Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência (L1) | Pessoa com Deficiência (L14) | Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência (L4) | Pessoa com Deficiência (L13) | Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência (L3) |
| Porto Alegre/RS | 66 | 33 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 3 |
| Gramado/RS | 39 | 19 | 3 | 2 | 3 | 2 | 3 | 2 | 3 | 2 |
| Jacuzinho/RS | 30 | 15 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 |
| São Francisco de Paula/RS | 27 | 13 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Imbé/RS | 29 | 14 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 |

5.2. - Caso as vagas previstas para um ou mais polos não sejam totalmente ocupadas, estas poderão ser remanejadas proporcionalmente para os polos em que haja candidatos classificados e ainda não lotados em vaga, mantendo-se os percentuais de Reserva de Vagas determinados pelas Decisões nº 268/2012-CONSUN/UFRGS modificada pelas Decisões nº 312/2016 e nº 212/2017, ambas do CONSUN.

6 - DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

6.1 - A ocupação das vagas dar-se-á de acordo com as Decisões nº 268/2012 do CONSUN, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, Decisão nº 270/2018 do CONSUN e Resolução nº 46/2009 do CEPE, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, e as normas constantes neste Edital.

6.2 - As vagas serão ocupadas de acordo com a classificação citada no item 4.7.

6.3 - Para a ocupação das vagas de Acesso Universal (Ampla Concorrência) será utilizada esta ordenação, independentemente da modalidade de opção de ingresso do candidato. Serão lotados em vaga na modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência) os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas à modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

6.4 - A ocupação das vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas será efetuada pelos candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não foram lotados nas vagas de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

Estes candidatos serão ordenados dentro de cada opção de sistema de ingresso do Programa de Ações Afirmativas definido no subitem 2.1.2. Serão lotados em vaga, na opção de sistema de ingresso, os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas àquela modalidade de sistema de ingresso.

6.5 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L10, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L2. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L9, L1, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

6.6 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L2, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L10. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L9, L1, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

6.7 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L9, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L1. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

6.8 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L1, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L9. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

6.9 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L14, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L4. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L13, L3, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

6.10 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L4, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L14. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L13, L3, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

6.11 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L13, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L3. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L14, L4, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

6.12 - No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L3, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L13. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L14, L4, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

6.13 - Se após a aplicação dos itens 6.5 a 6.12 ainda restarem vagas, elas serão destinadas aos demais candidatos do sistema de ingresso por Acesso Universal (Ampla Concorrência).

6.14 - A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de TODAS as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - A divulgação dos resultados do processo seletivo será feito mediante publicação da Lista dos Classificados (Listão) no site www.ufrgs.br/coperse/bioead até o dia 03/05/2021. Essa lista conterá o nome, o número de inscrição, a opção atendida e outras informações pertinentes.

7.2 - Em nenhuma hipótese o resultado será informado por telefone ou por e-mail.

7.3 - O Boletim de Desempenho estará disponível no Portal do Candidato no mesmo dia da divulgação do resultado (Listão).

8 - DOS CHAMAMENTOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

8.1 - As vagas resultantes do não cumprimento das exigências constantes no item 9, 10 e 11 deste Edital serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados e ainda não lotados em vaga, obedecendo à ordem de classificação para cada modalidade de ingresso, conforme a Decisão nº 268/2012 do CONSUN e a Resolução nº 46/2009 do CEPE, ambas modificadas pelas Decisões nº 312/2016 e nº 212/2017 do CONSUN.

8.2 - Entende-se por candidato lotado em vaga aquele chamado para ingresso no curso pelo processo seletivo, não representando garantia de ingresso no curso.

8.3 - A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de TODAS as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

8.4 Os resultados do processo seletivo Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, 2021 - Demanda Social são válidos até o dia 14 de junho de 2021.

9 - DA EFETIVA OCUPAÇÃO DA VAGA (INGRESSO)

9.1 - Após lotado em vaga, para o ingresso na Universidade, o candidato deve cumprir todas as exigências das duas fases obrigatórias de matrícula:

I – envio da documentação completa no Portal do Candidato, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga;

II – efetivação da matrícula no prazo estabelecido.

9.2 - Só estará apto a realizar a matrícula definitiva o candidato que obtiver a homologação em cada uma das etapas de análise, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga.

10 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 - **O envio da documentação é a primeira fase da matrícula.** Nesta fase será verificado se o candidato enviou toda a documentação exigida e se possui os requisitos para ocupação da vaga em que foi lotado.

10.2 - Os candidatos classificados no Listão, deverão enviar toda a documentação para ingresso, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga, **EXCLUSIVAMENTE**, através do Portal do Candidato, no período de **04 a 10 de maio de 2021**.

10.3 - O candidato constante em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes deverá enviar toda a documentação para ingresso, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga, **EXCLUSIVAMENTE**, através do Portal do Candidato, no período indicado no respectivo Edital.

10.4 - Toda a documentação constante nos itens 10.12 a 10.15 deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

10.4.1 - Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

10.4.2 - Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

10.5 - Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis serão não homologados.

10.6 - O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

10.7 - O envio da documentação através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema.

10.8 - **O não envio da documentação através do Portal do Candidato, na forma e nos prazos estabelecidos, implicará renúncia irrevogável à vaga.**

10.9 - A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

10.10 - A documentação deverá ser enviada conforme a modalidade de ingresso em que o candidato foi lotado em vaga de acordo com o quadro a seguir:

| Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado | Documentação de Pessoa com Deficiência | Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas | Documentação Acadêmica | Documentação Socioeconômica e de Renda |
|--|--|---|------------------------|--|
| AC | | | X | |
| L1 | | | X | X |
| L2 | | X | X | X |
| L3 | | | X | |
| L4 | | X | X | |
| L9 | X | | X | X |
| L10 | X | X | X | X |
| L13 | X | | X | |
| L14 | X | X | X | |

10.11 - Para comprovar os requisitos estabelecidos para cada modalidade de ingresso, devem ser encaminhados os seguintes documentos:

10.12 - DA CONDIÇÃO ACADÊMICA: Todos os candidatos classificados através do Listão ou em chamamentos para ocupação de vagas remanescentes, independentemente da modalidade de ingresso, deverão entregar os documentos abaixo relacionados:

I – Documento de identificação atualizado, que deverá:

- conter fotografia que permita a clara identificação do titular;
- estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- Se estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

II – Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior devidamente preenchida em formulário específico no Portal do Candidato.

III – Certificado de Conclusão do Ensino Médio, seja na modalidade de ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente.

IV – Histórico Escolar completo do Ensino Médio, contendo os componentes curriculares, carga horária e resultados;

10.12.1 - Excepcionalmente, o candidato que concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2020 e que, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio deverá enviar, em caráter provisório, a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio, devidamente preenchida e assinada pela Instituição de Ensino em que concluiu o Ensino Médio, conforme o modelo no Manual do Candidato.

10.12.1.1 - O candidato lotado em vaga que enviou a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio deverá, obrigatoriamente, enviar através do Portal do Candidato, dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação disponibilizado na etapa de avaliação acadêmica no Portal do Candidato, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio.

10.12.2 - No caso de candidato lotado em vaga reservada nos termos da Lei nº 12.711/2012, deverá comprovar ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, conforme expresso no item 2.1.3 deste Edital.

10.12.3 - Em caso de candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação;

10.12.4 - Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, **o candidato deverá ter concluído toda a formação até a data do envio da documentação.**

10.12.5 - Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

10.12.6 - Esta documentação é de apresentação obrigatória e o não envio implicará perda da vaga.

10.12.7 - Durante a análise da etapa de avaliação da documentação acadêmica, a equipe responsável poderá solicitar complementação de documentos e/ou informações, inclusive além dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega de cinco (5) dias úteis a partir da divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

10.13 - DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio para pessoa com deficiência (L9, L10, L13 e L14) através do Listão ou em novos chamamentos deverá entregar ainda, os documentos abaixo relacionados, conforme definido pelo Art. 8ºB da Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do MEC, os quais deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, cinco (05) anos a partir da data do envio.

I – PARA TODOS OS CANDIDATOS:

a) Relato Histórico de sua deficiência, devidamente preenchido em formulário específico no Portal do Candidato.

II – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do Processo Seletivo do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

III – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por oftalmologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do Processo Seletivo do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999 e Súmula nº45/2009 da AGU e Lei nº 14.126/2021;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. grau de acuidade visual bilateral com a melhor correção óptica;
5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;
6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

IV – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por otorrinolaringologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do Processo Seletivo do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Audiometria, com data da realização e identificação do profissional habilitado (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;

5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

V – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL, documentos do inciso I acima, **mais**:

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do do Processo Seletivo do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e identificação do psicólogo (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

VI – PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, documentos do inciso I acima, **mais**:

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do Processo Seletivo do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764/2012;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

VII – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, documentos do inciso I acima, **mais**:

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do Processo Seletivo do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos incisos II a VI acima;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

10.13.1 - Os documentos sem assinatura não serão homologados.

10.13.2 - Esta documentação é de apresentação obrigatória e o não envio implicará perda da vaga.

10.13.3 - A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Comissão Permanente de Verificação de Documentos, nos termos da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

10.14 - DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (L2, L4, L10 e L14) através do Listão ou em novos chamamentos deverá:

I – para Autodeclarados pretos ou pardos, em consonância com o estabelecido no art. 1º, IV da Lei nº 12.288/2010: preencher, integralmente todos os campos, no Portal do Candidato, do formulário de Autodeclaração étnico-racial.

Adicionalmente, outra Autodeclaração étnico-racial deverá ser preenchida e assinada PRESENCIALMENTE perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, que fará verificação fenotípica do candidato, conforme o art. 7º, §1º e art. 7º-B da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN;

II – para Autodeclarados indígenas: enviar, exclusivamente através do Portal do Candidato, e na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade e com todas as informações legíveis, gerado obrigatoriamente a partir do documento original, a Autodeclaração étnico-racial, com todos os campos integralmente preenchidos, e assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais, conforme modelo constante no Manual do Candidato. Adicionalmente, esta Autodeclaração deverá ser entregue PRESENCIALMENTE para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme art. 7º-C da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

10.14.1 - Haverá apenas uma aferição presencial da autodeclaração étnico-racial por candidato.

10.14.2 - As Declarações sem assinatura não serão homologadas.

10.14.3 - As Declarações sem todos os campos devidamente preenchidos não serão homologadas.

10.14.4 - Esta documentação é de apresentação obrigatória e a não entrega implicará perda da vaga.

10.14.5 - O envio de documentação fora das exigências estabelecidas impede o chamamento para a verificação presencial e implicará perda da vaga.

10.14.6 - As datas para comparecimento do candidato perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial serão divulgadas em listagem de convocação, a ser publicada no site da Universidade (www.ufrgs.br).

10.14.7 - O não comparecimento na data e local indicados na listagem de convocação, ou a saída do local antes de finalizada sua participação nesta etapa, implicará perda da vaga.

10.14.8 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listagens de convocação no site da Universidade (www.ufrgs.br) para verificação PRESENCIAL da Autodeclaração.

10.14.9 - Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.

10.14.10 - Para confirmação do comparecimento do candidato e a identidade do mesmo, será feito registro da imagem do candidato, por foto, e conferido seu documento de identificação. Adicionalmente, a sessão de verificação poderá ser gravada, e fazer uso de tecnologia de web conferência.

10.15 - DA CONDIÇÃO DE RENDA: O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita deverá entregar ainda, os documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, cinco (05) anos a partir da data do envio, conforme definido pelo Art.8º, §1º, inciso IV da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

I – DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO:

- a. Formulário Socioeconômico, a ser preenchido diretamente no Portal do Candidato, com identificação completa do grupo familiar;
- b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), exceto para menores de 14 anos, de todos os membros do grupo familiar: páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, etc.), páginas dos contratos que estiveram ativos entre **janeiro e março de 2021**, página do último contrato de trabalho registrado (se houver) e a página em branco seguinte à do último registro. No caso de não ter registro de contrato de trabalho anotado na CTPS, enviar, além das páginas de identificação, a primeira página destinada a registro de contrato de trabalho;
- c. Relatório **Registrato** do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar;
- d. **Extratos de TODAS as contas bancárias** que as pessoas do grupo familiar possuem (corrente, poupança, aplicação financeira etc.) do período de **janeiro a março de 2021** ou declaração do banco de que a conta estava inativa/sem movimentação no período avaliado de **janeiro a março de 2021**, conforme o modelo disponível no Manual do Candidato;
- e) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) original, **mais atual**, modelo completo ou simplificado, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver, ou Declaração de Isento, se for o caso, de todos os membros do grupo familiar, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;
- f) Documento de identificação atualizado, que deverá:
 - f.1) conter fotografia que permita a clara identificação do titular;
 - f.2) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
 - f.3) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
 - f.4) Se estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.
 - f.5) Para menores ATÉ 14 ANOS, que não tenham Documento de Identificação, juntar a certidão de nascimento;
 - f.6) Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, inclusive homoafetiva, se for o caso;
- h) Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio, ou Dissolução de União Estável, quando for o caso;
- i) Demais documentos, conforme a situação específica de origem da renda elencada nos incisos de II a XII abaixo.

II – DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) contracheques de **janeiro, fevereiro e março de 2021**;
- b) Documento de Rescisão do Contrato de Trabalho, se houve demissão entre **janeiro e março de 2021**.

III – DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) Documento de Rescisão do último Contrato de Trabalho **ocorrida entre janeiro e março de 2021**, se houver;
- b) Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato ou Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego, se houve algum recebimento entre **janeiro e março de 2021**.

IV – MENORES DE IDADE, ACIMA DE 14 ANOS, SEM RENDIMENTOS - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato.

V – DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) Declaração de Rendimentos Mensais Médios obtidos entre **abril de 2020 e março de 2021**, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato.

VI – DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) Extrato de pagamento do benefício emitido pelo órgão pagador (Ex: INSS, IPE) referente aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2021**.

VII – DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU DE AJUDA DE TERCEIROS - Documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Sentença judicial com a especificação do valor OU, caso não haja processo judicial, apresentar Declaração de prestação de ajuda, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido, assinada pela pessoa que o fornece, acompanhada de cópia de um documento oficial de identificação com foto desta pessoa.

VIII – DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS - Documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Termo de Compromisso de estágio ou de bolsa, com a especificação do valor percebido, acompanhado de todos os termos aditivos (renovações) que houver e que demonstrem a situação nos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2021;**

IX – DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS - Documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Escrituração Contábil Fiscal (ECF) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES Declaratório e DEFIS mais atual, completo, com recibo de entrega;

b) Contracheque de pró-labore de **março de 2021;**

c) Declaração de faturamento bruto mensal entre **abril de 2020 e março de 2021**, ASSINADA PELO CONTADOR RESPONSÁVEL;

d) Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

e) Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2021;**

f) Contas de água, luz e telefone referentes à empresa;

g) Se imóvel próprio: IPTU mais atual do imóvel da empresa/comércio e, se houver, condomínio;

h) Se alugado: IPTU mais atual do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento e, se houver, inclusive do condomínio.

X – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - Documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Certificado de Microempreendedor Individual;

b) Escrituração Contábil Fiscal (ECF) ou recibo de entrega do SIMPLES Declaratório e SIMEI mais atual;

c) Declaração de faturamento bruto mensal entre **janeiro e março de 2021;**

d) Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

e) Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2021**, se houver;

XI – DOS PERCEBEDORES DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - Documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Contrato de locação ou arrendamento;

b) Comprovantes de recebimentos de **janeiro, fevereiro e março de 2021.**

XII – DA ATIVIDADE RURAL - Documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Notas fiscais de vendas de **abril/2020, maio/2020, junho/2020, julho/2020, agosto/2020, setembro/2020, outubro/2020, novembro/2020, dezembro/2020, janeiro/2021, fevereiro/2021 e março/2021;**

b) Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;

c) Declaração do produtor rural, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda bruta dos últimos doze meses), a descrição dos bens utilizados (máquinas, animais etc.) e o número de empregados;

d) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica mais atual, original, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver ou Declaração de Isento, se for o caso, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

10.15.1 - O candidato deverá **preencher todos os dados solicitados** durante a postagem da documentação, para posterior envio.

10.15.2 - **As Declarações sem assinatura não serão homologadas.**

10.15.3 - Esta documentação é de apresentação obrigatória e **a não entrega implicará perda da vaga.**

10.15.4 - A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:

I – Avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;

II – Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III – Consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

10.15.5 - Durante a análise da etapa de avaliação da documentação socioeconômica e apuração de renda, a equipe responsável poderá solicitar complementação de documentos e/ou informações, inclusive além dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega de cinco (5) dias úteis a partir da divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

11 - DAS ANÁLISES

11.1 - As análises serão realizadas na seguinte ordem, conforme a modalidade de vaga em que o candidato foi lotado:

| Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado | Análise da Condição de Pessoa com Deficiência | Verificação da Autodeclaração Étnico-racial | Análise Acadêmica | Análise da Documentação Socioeconômica e apuração de renda |
|--|---|---|-------------------|--|
| AC | | | 1º | |
| L1 | | | 1º | 2º |
| L2 | | 1º | 2º | 3º |
| L3 | | | 1º | |
| L4 | | 1º | 2º | |
| L9 | 1º | | 2º | 3º |
| L10 | 1º | 2º | 3º | 4º |
| L13 | 1º | | 2º | |
| L14 | 1º | 2º | 3º | |

11.2 - A análise da documentação e/ou a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial será realizada apenas para os candidatos que tenham enviado, pelo Portal do Candidato, a documentação completa exigida conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

11.3 - A Listagem de Chamamento para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial só conterá o nome dos candidatos lotados em vaga nas modalidades L2 e L4 que tiverem enviado toda a documentação exigida dentro do prazo determinado para envio de documentação pelo Portal do Candidato.

11.4 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado/deferido na etapa de análise/recurso da documentação da condição de pessoa com deficiência.

11.5 - O candidato que for não homologado em uma das etapas não terá a etapa seguinte analisada, salvo em caso de deferimento de recurso.

11.6 - O candidato que for não homologado em uma das etapas e tiver recurso desta etapa indeferido não concorrerá a outra modalidade de vaga.

11.7 - A análise acadêmica de candidato lotado em vaga nas modalidades L1, L2, L9 e L10, que enviou a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio, só será finalizada após a homologação/deferimento da análise socioeconômica.

11.8 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise exclusivamente através do no Portal do Candidato.

11.9 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

11.9.1 - A análise da documentação da Condição de Pessoa com Deficiência será realizada com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999 e na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União e na Lei nº 14.126/2021.

11.9.2 - O relato histórico da deficiência deve ser preenchido diretamente no Portal do Candidato.

11.9.3 - O laudo médico enviado deve seguir o modelo disponível no Manual do Candidato conforme a deficiência informada.

11.9.4 - Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e o contemplado pelo enunciado na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União e na Lei nº 14.126/2021.

11.9.5 - Com base nos documentos legais acima mencionados, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

11.9.5.1 - **Pessoa com deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

11.9.5.2 - **Pessoa com deficiência auditiva** - perda **bilateral**, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

11.9.5.3 - **Pessoa com deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção

óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

11.9.5.4 - **Pessoa com deficiência mental** – funcionamento intelectual **significativamente inferior à média**, com **manifestação antes dos dezoito anos** e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

11.9.5.5 - **Pessoa com transtorno do espectro autista**- transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

11.9.5.6 - **Pessoa com deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

11.10 - DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

11.10.1 - Após o envio da documentação completa pelo Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (L2, L4, L10 e L14) serão convocados para comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 modificada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, em data, horário e local a ser divulgado em Listagem de Convocação publicada no site da UFRGS (www.ufrgs.br e <https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao>).

11.10.2 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado na etapa de análise, incluindo recurso, da documentação da condição de pessoa com deficiência.

11.10.3 - O candidato que for lotado em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar preto ou pardo deverá confirmar a opção feita por ocasião da inscrição ao Processo Seletivo do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, assinando, diante da Comissão Permanente de Verificação, a Autodeclaração Étnico-racial, no dia, horário e local designados na Listagem de Convocação.

11.10.4 - O candidato que for lotado em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar indígena deverá, além de enviar pelo Portal do Candidato, entregar o original da autodeclaração (conforme modelo disponível no Manual do Candidato) presencialmente para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial no dia, horário e local estabelecidos na Listagem de Convocação.

11.10.5 - As Listagens de Convocação serão publicadas no site www.ufrgs.br e <https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao>.

11.10.6 - **É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das Listagens de Convocação, bem como apresentar-se no dia, horário e local estabelecidos, portando documento original de identificação, além de toda a documentação necessária**, conforme o item 10.14 deste Edital.

11.10.7 - O candidato deverá apresentar-se junto à Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do respectivo horário de início da sessão de verificação. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.

11.10.8 - Para participar da sessão de aferição, o candidato terá de apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.

11.10.8.1 - Não serão aceitos documentos do candidato onde se lê **não-alfabetizado**, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

11.10.9 - É facultado ao candidato autodeclarado preto ou pardo a apresentação de documentos e/ou fotografias, na sessão de verificação, que considere relevantes para justificar sua autodeclaração. Estes documentos não serão retidos pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, sendo devolvidos ao candidato ao final da sessão de verificação.

11.10.10 - Inicialmente, os candidatos convocados serão identificados e será feito registro fotográfico.

11.10.11 - O candidato autodeclarado preto ou pardo, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para verificação fenotípica, quando fará o preenchimento e assinatura da Autodeclaração Étnico-racial, bem como a apresentação de documentos facultada a estes candidatos.

11.10.12 - O candidato autodeclarado indígena, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para entrega presencial do original da autodeclaração étnico-racial previamente enviada pelo Portal do Candidato.

11.10.13 - A verificação será realizada perante uma comissão composta por, no mínimo, três membros da Comissão Permanente de Verificação.

11.10.14 - Eventualmente, a sessão individual de verificação poderá ser filmada (gravada em vídeo) e fazer uso de tecnologia de web conferência.

11.10.15 - Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.

11.10.16 - **Haverá apenas uma (1) aferição presencial da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.**

11.10.17 - Serão homologados na etapa de verificação presencial os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no ato do envio da documentação, e que tenham a autodeclaração confirmada pela Comissão Permanente de Verificação conforme aspectos fenotípicos (**marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz e cabelos**) que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

11.10.18 - Serão homologados na etapa de verificação presencial os candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio da documentação e que entregarem presencialmente o original da autodeclaração com todos os campos integralmente preenchidos, e assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais enviada pelo Portal do Candidato.

11.10.19 - Perderá a vaga o candidato que não comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial na data e local estabelecidos na Listagem de Convocação.

11.11 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

11.11.1 - A análise da documentação acadêmica engloba a identificação do candidato, os documentos escolares (Histórico e Certificado de Conclusão completos do Ensino Médio) e a declaração de ocupação ou não ocupação de vaga em Instituição Pública de Ensino Superior.

11.11.2 - O histórico escolar deverá conter os componentes curriculares, a carga horária e os resultados **de todas as séries do Ensino Médio;**

11.11.3 - O candidato deve comprovar ter concluído o Ensino Médio até a data de envio de sua documentação no Portal do Candidato.

11.11.4 - Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deve apresentar a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação.

11.11.5 - A apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio no caso de candidato lotado em vaga reservada.

11.11.6 - O candidato lotado em vaga reservada nos termos da Lei nº 12.711/2012, deverá comprovar que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio.

11.11.7 - **Não são consideradas públicas as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.**

11.11.7.1 - Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído **toda** a formação até a data do envio da documentação.

11.11.8 - **São considerados documentos de identificação válidos, para o fim desta análise, aqueles** expedidos por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação, que contenham fotografia que permita a clara identificação do titular, que esteja em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

11.11.9 - **O candidato estrangeiro**, para fins de identificação, poderá apresentar o passaporte devidamente atualizado ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde de que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

11.11.10 - Caso o candidato declare ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior será indicada a necessidade de apresentação de comprovante de desvinculação da outra Instituição **após** a realização da matrícula.

11.12 - DA ANÁLISE DA SOCIOECONÔMICA

11.12.1 - A análise socioeconômica consiste na apuração da renda média bruta familiar *per capita* do grupo familiar do candidato lotado em vaga nas modalidades L1, L2, L9 e L10.

11.12.2 - A apuração da renda média bruta familiar *per capita* do grupo familiar do candidato só será realizada se for enviada a documentação completa exigida.

11.12.3 - É responsabilidade do candidato informar adequadamente os membros do seu grupo familiar, conforme definição expressa no item 2.2.3 deste Edital.

11.12.4 - **A equipe de análise poderá redefinir o grupo familiar informado pelo candidato com base na documentação enviada e nas informações coletadas pela equipe de análise.**

11.12.5 - Para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* serão computados **todos os rendimentos brutos de qualquer natureza** percebidos pelas pessoas da família **a título regular ou eventual.**

11.12.6 - Serão descontados, **desde que devidamente comprovados**, os valores recibos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte pagos pelo empregador e comprovados no contracheque;
- b) diárias e reembolsos de despesas pagos pelo empregador;
- c) adiantamentos e antecipações pagos pelo empregador;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores a janeiro, fevereiro e março de 2021;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros recebidos durante o período de janeiro, fevereiro e março de 2021;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial recebidos durante o período de janeiro, fevereiro e março de 2021;
- g) inclusão no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- h) inclusão no Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

- i) inclusão no Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- j) inclusão no Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- k) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (está incluído aqui o Auxílio emergencial recebido em razão da pandemia do novo coronavírus);
- l) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios; m) transferência de valores entre membros do mesmo grupo familiar.

11.12.6.1 - **É necessário comprovar a origem desses valores para que seja feito o devido desconto. Caso não seja feita a comprovação, esses numerários serão incluídos no cálculo da renda média bruta per capita.**

11.12.7 - O valor máximo de renda bruta permitido por pessoa do grupo familiar para ingresso nas modalidades L1, L2, L9 e L10 é de R\$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

12 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO

12.1 - Os resultados das análises da documentação dos candidatos **NÃO SERÃO** publicados em listagens gerais.

12.2 - Os resultados das análises serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato.

12.3 - **É de inteira responsabilidade do candidato lotado em vaga L2, L4, L10 e L14 acompanhar a publicação da listagem para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial no site da UFRGS (www.ufrgs.br e <https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao>).**

12.4 - **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise no Portal do Candidato.**

13 - DA MATRÍCULA

13.1 - Estarão aptos à matrícula os candidatos que tiverem sido homologados em todas as etapas de análise, conforme a modalidade de ingresso para a qual foi lotado em vaga.

13.2 - Em virtude da situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, desencadeada no Brasil a partir do mês de março de 2020, a matrícula de calouros será realizada de forma virtual, através do Portal do Candidato, mediante solicitação de matrícula que deverá ser realizada pelo candidato no período indicado na **Faixa Horária que será divulgada no site da Universidade (www.ufrgs.br) a partir das 18h do dia 14/06/2021**. Excepcionalmente, para a matrícula definitiva, o candidato fica dispensado da apresentação da documentação original acadêmica enviada pelo Portal do Candidato, ficando ciente que a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico, a critério da Universidade, tal documentação original poderá vir a ser solicitada.

13.3 - **No caso da homologação de todas as etapas de análise de algum candidato não ocorrer até a data da matrícula online, a UFRGS permitirá a realização de matrícula provisória.**

13.4 - Após a realização da matrícula (definitiva ou provisória), o candidato que declarou ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, documento comprobatório de desvinculação da Instituição de Ensino anterior (declaração), a ser entregue através do Portal do Candidato. Este documento é dispensado para candidato que declarou ocupar vaga em curso de graduação na UFRGS.

13.5 - O candidato que é aluno ativo em curso de graduação desta Universidade, no momento da matrícula (definitiva ou provisória), perderá o vínculo com o curso anterior.

13.6 - O vínculo através da matrícula provisória será permitido até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado, quais sejam: da condição de pessoa com deficiência e/ou da autodeclaração étnico-racial e/ou acadêmica e/ou socioeconômica.

13.7 - Caso o candidato com matrícula provisória seja homologado em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, será chamado para efetivar a matrícula definitiva de forma virtual no Portal do Candidato UFRGS.

13.8 - Caso o candidato com matrícula provisória não seja homologado em uma das etapas de análise, incluindo recurso, exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, perderá o vínculo provisório com o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, 2021.

13.9 - Os candidatos aptos à matrícula definitiva ficam dispensados da apresentação da documentação acadêmica original, ficando cientes que a Universidade pode, a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico, solicitar a apresentação de tal documentação original.

13.10 - A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de procuração original (modelo no Manual do Candidato) e de documento de identificação do procurador (original) e do outorgante (original ou cópia). A procuração não precisa ser autenticada em cartório.

13.11 - A não realização da matrícula definitiva na data, local e forma estabelecidos implicará renúncia irretratável à vaga.

14 - DA PERDA DA VAGA

14.1 - Perderá a vaga o candidato que:

- a) não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso e/ou matrícula;
- b) não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada em análise e/ou recurso;

- c) não responder, na forma e nos prazos estabelecidos, à solicitação de complementação de informações eventualmente solicitada em recurso;
- d) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas;
- e) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos, quando for o caso, da autodeclaração étnicoracial;
- f) não realizar a matrícula na data, local, forma e períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.
- g) não comparecer na data e no local estabelecidos para entrevista e/ou inspeção médica, quando for o caso;
- h) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado;
- i) não realizar a matrícula nos períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

15 - DO RECURSO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO

15.1 - Em cada etapa de análise, conforme a modalidade de lotação de vaga, o candidato poderá interpor, exclusivamente através do Portal do Candidato, um **(1) único recurso fundamentado** em face da perda da vaga por não homologação.

15.2 - O recurso deverá ser encaminhado, no prazo de até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado da análise e/ou verificação, exclusivamente através do Portal do Candidato, acompanhado de documentação obrigatória, quando for o caso, e de eventual documentação complementar que o candidato julgue pertinente.

15.3 - Toda a documentação encaminhada em recurso deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

15.4 - O envio do recurso através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio de recurso pelo sistema.

15.5 - O resultado do recurso será divulgado exclusivamente no Portal do Candidato.

15.6 - Durante a análise do recurso, a Comissão responsável poderá **solicitar outros documentos e/ou informações, inclusive além** dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega de cinco (5) dias úteis a partir da divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

15.7 - Nos casos de recurso de análise da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, os candidatos deverão **obrigatoriamente** anexar, ao interpor o recurso, os exames que subsidiaram o Laudo Médico apresentado anteriormente e além destes:

I – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL: o laudo da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;

II – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA: o laudo da audiometria;

III – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL: o laudo da testagem psicométrica;

15.8 - Nos casos de recurso da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá realizar inspeção médica e/ou entrevista presencial.

15.9 - Nos casos de recurso de análise socioeconômica, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I – avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;

II – realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III – consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996, mesmo classificado no processo seletivo de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, 2021 – Demanda Social, não poderá ingressar nos estudos em grau superior o candidato que não comprove documentalmente, na forma estabelecida e no ato do envio da documentação através do Portal do Candidato, ter concluído o Ensino Médio.

16.1.1 - Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído toda a formação até a data do envio da documentação.

16.2 - As disposições do Manual do Candidato constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

16.3 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site www.ufrgs.br.

16.4 - A inscrição do candidato no processo seletivo de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, 2021 – Demanda Social implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

16.5 - O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível. Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição no concurso.

16.6 - Em caso de ser lotado em vaga, o candidato encontrará, dentro do Portal do Candidato, orientações sobre o envio da documentação e, quando for o caso, sobre a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial.

16.7 - A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

16.7.1 - A UFRGS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

16.8 - O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.

16.9 - A UFRGS poderá proceder, por ocasião da matrícula, como forma de confirmação de identificação, a coleta de impressão digital dos candidatos aprovados.

16.10 - Os resultados do processo seletivo de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, 2021 – Demanda Social são válidos exclusivamente **até o dia 14 de junho de 2021**, não sendo, portanto, necessária a guarda, por parte da Universidade, da documentação referente ao processo seletivo dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

16.11 - A qualquer momento poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais enviados pelo Portal do Candidato.

16.12 - Não será requerida autorização para tratamento dos dados pessoais do candidato e/ou de membros de seu grupo familiar e/ou família de origem em razão do disposto no art. 4º, “b”, c/c art. 7º, III, c/c art. 11, II, “b” da Lei 13.709/2018.

16.13 - A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências.

16.14 - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

16.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da Universidade

Porto Alegre, 12 de abril de 2021.

Carlos André Bulhões Mendes
Reitor

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

1 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ufrgs.br/coperse/bioead, da 00h01 do dia 12/04/2021 até as 23h59min do dia 26/04/2021.

1.2 - A inscrição será gratuita e cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, em um único Polo.

1.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF, um número de telefone e um endereço de e-mail válido.

1.4 - Ao inscrever-se, o candidato receberá um comprovante provisório de inscrição.

1.5 - Caso seja efetuada mais de uma inscrição, a COPERSE confirmará a última inscrição registrada na internet.

1.5.1 - Não será permitida a troca de opção de Sistema e Modalidade de Ingresso em relação àquela originalmente indicada no Formulário de Inscrição do candidato.

1.5.2 - **A COPERSE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

2 - CURSO E VAGAS POR SISTEMA DE INGRESSO

Quadro 1 – POLO, VAGAS E OPÇÃO DE SISTEMA DE INGRESSO

| POLO DE APOIO PRESENCIAL | Total de Vagas Oferecidas | Universais (ampla concorrência) | Egressos do Sistema Público de Ensino Médio | | | | | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|---|---|--------------------------------|---|--|---|--------------------------------|---|
| | | | RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL <i>PER CAPITA</i> | | | | INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR | | | |
| | | | Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas | | Independente de Autodeclaração | | Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas | | Independente de Autodeclaração | |
| | | | Pessoa com Deficiência (L10) | Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L2) | Pessoa com Deficiência (L9) | Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L1) | Pessoa com Deficiência (L14) | Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L4) | Pessoa com Deficiência (L13) | Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L3) |
| Porto Alegre/RS | 66 | 33 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 3 |
| Gramado/RS | 39 | 19 | 3 | 2 | 3 | 2 | 3 | 2 | 3 | 2 |
| Jacuizinho/RS | 30 | 15 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 |
| São Francisco de Paula/RS | 27 | 13 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Imbé/RS | 29 | 14 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 |

3 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

| DATA | EVENTO | LOCAL |
|-------------------------|--|--|
| 12/04/2021 | Publicação Edital e Manual | No site www.ufrgs.br/coperse/bioead |
| 12/04/2021 a 26/04/2021 | Inscrição | No site www.ufrgs.br/coperse/bioead da zero hora do dia 12/04/2021 até às 23h59min do dia 26/04/2021. |
| até 03/05/2021 | Divulgação do resultado da seleção (Listão) | No site www.ufrgs.br/coperse/bioead |
| 04/05/2021 a 10/05/2021 | Envio dos documentos | Portal do Candidato (www.portaldocandidato.ufrgs.br) |
| 11/05/2021 | 1º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver. | No site www.ufrgs.br |
| 26/05/2021 | 2º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver. | No site www.ufrgs.br |
| 14/06/2021 | Divulgação da Faixa Horária de matrícula | No site www.ufrgs.br |

| | | |
|---|--|--|
| 21/06/2021 a 25/06/2021 | Matrícula | Conforme informado na divulgação da Faixa Horária de Matrícula |
| 28/06/2021 | Início das aulas | Local informado na matrícula |
| As datas de publicação da Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnicoracial serão informadas posteriormente. | Publicação da Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato. | Nos sites www.ufrgs.br e https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao/ |
| As datas de verificação serão informadas posteriormente. | Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial | Local estabelecido na Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial |

4 - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A UFRGS buscará junto ao MEC as notas obtidas no ENEM dos candidatos inscritos neste processo seletivo. Essa busca é feita usando o CPF informado pelo candidato no momento da inscrição. A Universidade não se responsabiliza por problemas no cadastro do candidato junto ao MEC.

4.2 - Serão coletadas as notas de todas as edições em que o candidato participou entre os anos de 2015 e 2020.

4.3 - Será calculado um Escore ENEM para cada edição do exame que o candidato participou. Esse escore será obtido pela soma das 5 notas fornecidas pelo MEC, sendo 4 provas objetivas e a prova de redação.

4.4 - Serão desconsiderados os Escores ENEM que se enquadrarem em pelo menos um dos critérios abaixo:

- Candidato ausente em alguma das provas do ENEM utilizadas no cálculo do escore;
- Escore ENEM menor que 1500 pontos;
- Inexistência de registro de notas junto ao MEC.

4.5 - Serão eliminados do processo seletivo todos os candidatos que não tiverem nenhum Escore ENEM válido.

4.6 - Os candidatos concorrerão às vagas desse concurso com um argumento de concorrência, que será o maior Escore ENEM entre todos os escores válidos do candidato.

4.7 - Os candidatos não eliminados serão classificados nos polos onde estão concorrendo segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência.

4.8 - Em caso de empate no argumento de concorrência, serão analisadas as notas das provas do ENEM que geraram o maior Escore ENEM do candidato. Terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior nota na prova de redação; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

5. SISTEMÁTICA DE INGRESSO

5.1 - **O EFETIVO INGRESSO NA UFRGS, ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OFERECIDO NA MODALIDADE EAD – DEMANDA SOCIAL, DÁ-SE EM DUAS FASES OBRIGATORIAS:**

- envio de toda a documentação exigida no Edital do PSE Licenciatura em Ciências Biológicas EAD 2021 – Demanda Social através do Portal do Candidato;
- efetivação da matrícula.

ATENÇÃO

5.1.1 É de responsabilidade do candidato informar-se no site www.ufrgs.br sobre as datas de matrícula e novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes após a divulgação da lista preliminar de classificados (listão) do PSE Ciências Biológicas - EAD – 2021 – Demanda Social.

- O não atendimento aos prazos estabelecidos para matrículas e em novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes **implica perda irremediável da vaga.**
- Se o candidato não for lotado em vaga no Listão, deve ficar atento à publicação de novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes. **A lista de ordenamento geral estará disponível no site www.ufrgs.br/prograd**

5.2 - DO PORTAL DO CANDIDATO

5.2.1 - O Portal do Candidato pode ser acessado pelo endereço www.portaldocandidato.ufrgs.br

5.2.2 - O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. **Esta senha é pessoal e intransferível.** Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição no concurso.

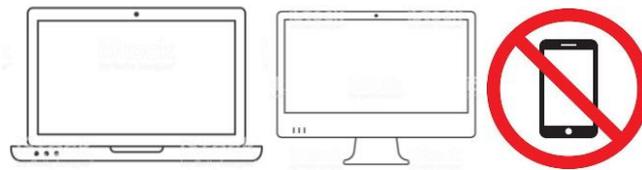
5.2.2 - Em caso de ser lotado em vaga, o candidato encontrará, dentro do Portal do Candidato, orientações sobre o envio da documentação e, quando for o caso, orientações gerais sobre a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial.

5.2.2.1 - Além das orientações mencionadas no item 5.2.2, o tutorial do processo de envio da documentação para ingresso estará disponível no Portal para os candidatos que foram lotados em vaga.

[Leia com atenção esse tutorial antes de iniciar o processo de preenchimento das informações e anexação dos documentos ao Portal.](#)

FIQUE ATENTO!

5.2.3 - O Portal do Candidato foi testado e homologado somente para uso nos navegadores **FIREFOX** e **CHROME**, em **COMPUTADORES** do tipo **PC**, não sendo recomendado o uso de celulares ou tablets para o envio da documentação.



5.2.4 - A UFRGS armazenará os registros de data, horário e I.P. da máquina utilizada em cada acesso ao Portal do Candidato.

5.2.5 - O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às **23h59min59s** (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.

5.2.5.1 – **Não será permitida a entrega da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal do Candidato.**

5.3 - Do envio da documentação

5.3.1 - **Todos** os candidatos classificados no Listão do PSE Ciências Biológicas EAD 2021 – Demanda Social deverão fazer o envio de **toda** a documentação exigida no período **de 04 a 10 de maio de 2021**.

5.3.2 - O envio da documentação deve ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal do Candidato, disponível para acesso no site www.portaldocandidato.ufrgs.br.

5.3.3 - Os documentos deverão ser enviados na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e legíveis, em formato **.pdf, .jpg ou .jpeg**, com no **máximo 5Mb cada**, a partir de documentos originais.

ATENÇÃO!

Arquivos em formatos diferentes dos indicados ou tamanhos maiores que 5Mb não são suportados pelo Portal

5.3.4 - Arquivo de boa qualidade é aquele que está dentro dos formatos permitidos e que possibilita a adequada, correta e fácil identificação das informações ali contidas.

5.3.5 - Um arquivo com informação legível é aquele em que o documento digitalizado não possui cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

5.3.6 - **Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis serão não homologados.**

5.3.7 - O candidato é inteiramente responsável pelo conteúdo dos arquivos anexados.

5.3.8 – Não é possível enviar a documentação se estiver faltando documentos obrigatórios e/ou o preenchimento de informações obrigatórias. Nesses casos, o Portal do Candidato enviará alerta informando o que está faltando.

5.3.9 - **A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.**

5.3.10 - **O envio da documentação através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante eletrônico de envio pelo sistema.**

É importante verificar se a documentação foi enviada no prazo.

O candidato pode visualizar o comprovante de envio da documentação diretamente no Portal do Candidato após finalizar o envio dos documentos pelo Portal.

Atenção!

Atenção! Sua documentação não foi enviada para avaliação. Você deve corrigir os problemas abaixo listados e, somente após inseridas as informações documentais, clicar em enviar a documentação para avaliação.

Antes de enviar a documentação para a avaliação é necessário inserir valores de renda para os membros da família. Para tal:

1. Entre na aba de Documentação Socioeconômica;
2. Abra a página de edição de membros da família;
3. Clique no tipo de renda (Salário Bancário / Outros da Renda / Outros Declarativos) clique no ícone verde para Editar valores de Renda;
4. Insira os valores para cada um dos dados listados a seguir:

NOME DO MEMBRO DA FAMÍLIA

- Cota Bancária - R\$ - 555 - Cota - 555
→ VALOR CREDITO;
- Cota Industrial - AJUSTES EMERGENCIAS FINANCEIRAS
→ VIA OR AJUSTES EMERGENCIAS FINANCEIRAS;
- Outros de Renda - Autônomo / Liberal / Informal
→ VALOR MÉDIO DE RENDIMENTOS;
- Outros de Renda - Desempregado ou Trabalhador de Lar
→ VALOR RESULT DE RENDIMENTOS;
→ VALOR MENSAL POR ANO ANTERIORES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Concurso: Vestibular -

COMPROVANTE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO VIA PORTAL DO CANDIDATO

CPF do Candidato:
Nome do Candidato:

Para acessar o comprovante, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul informa ter recebido de forma automática as seguintes informações:

| Tipo de Documento | Número de arquivos anexados |
|---|-----------------------------|
| Certidão de Nascimento ou Livro de Registro Civil | |
| Certidão de Casamento ou Livro de Registro Civil | |
| Certidão de Óbito ou Livro de Registro Civil | |
| Certidão de Nascimento de filhos de pais vivos | |
| Ata de reunião de família (se aplicável) | |
| Documento de identificação eleitoral | |

O conteúdo dos arquivos anexados é de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação os não dependentes do processo de avaliação e ser realizado posteriormente pelo Universidade.

Documentos recebidos via internet pela UFRGS em: 14/05/2021 às 10:00:00

5.4 - Da documentação

5.4.1 - A documentação deverá ser enviada, EXCLUSIVAMENTE, pelo Portal do Candidato, conforme a modalidade de ingresso em que o candidato foi lotado em vaga de acordo com o quadro a seguir:

| Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado | Documentação Acadêmica (ITEM 10.12 DO EDITAL) | Documentação de Pessoa com Deficiência (ITEM 10.13 DO EDITAL) | Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas (ITEM 10.14 DO EDITAL) | Documentação Socioeconômica e de Renda (ITEM 10.15 DO EDITAL) |
|--|---|---|--|---|
| AC | X | | | |
| L1 | X | | | X |
| L2 | X | | X | X |
| L3 | X | | | |
| L4 | X | | X | |
| L9 | X | X | | X |
| L10 | X | X | X | X |
| L13 | X | X | | |
| L14 | X | X | X | |

5.4.2 - Os modelos de declarações encontram-se no item 9 deste Manual.

5.4.3 - Mesmo o candidato que é ou já foi aluno da UFRGS deverá enviar a documentação completa exigida para a modalidade de vaga em que foi lotado.

5.5 - Das análises

FIQUE ATENTO!

5.5.1 - A análise da documentação e/ou a inclusão do nome do candidato na Listagem de Convocação para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial será realizada apenas para os candidatos que tenham enviado a documentação **completa** exigida conforme a modalidade de vaga em que foi lotado dentro do prazo estabelecido para tal.

5.5.2 - As análises serão realizadas na seguinte ordem, conforme a modalidade de vaga em que o candidato foi lotado:

| Modalidade de Vaga | Análise da Documentação para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência | Verificação Presencial da Autodeclaração Étnico-racial | Análise Documentação Acadêmica | Análise Documentação Socioeconômica e apuração de renda |
|--------------------|--|--|--------------------------------|---|
| AC/A0 | | | 1º | |
| L1 | | | 1º | 2º |
| L2 | | 1º | 2º | 3º |
| L3 | | | 1º | |
| L4 | | 1º | 2º | |
| L9 | 1º | | 2º | 3º |
| L10 | 1º | 2º | 3º | 4º |
| L13 | 1º | | 2º | |
| L14 | 1º | 2º | 3º | |

5.5.3 – O candidato lotado em vaga nas modalidades L2 e L4 só constará na Listagem de Chamamento para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial caso seu nome conste no Listão ou em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes e após envio, dentro do prazo determinado para envio de documentação pelo Portal do Candidato.

5.5.4 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado na etapa de análise da documentação da condição de pessoa com deficiência.

5.5.5 - O candidato que for não homologado em uma das etapas não terá a etapa seguinte analisada, salvo em caso de deferimento de recurso.

ATENÇÃO!

5.5.5 - **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise no Portal do Candidato.**

5.5.6 - Os resultados das análises serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato.

5.5.7 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.5.7.1 - A análise da documentação da Condição de Pessoa com Deficiência será realizada com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999, na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União e nas Leis nº 12.764/2012 e nº 14.126/2021.

5.5.7.2 - Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e o contemplado pelo enunciado na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União e na Lei nº 14.126/2021.

5.5.7.3 - **O relato histórico da deficiência deve ser preenchido diretamente no Portal do Candidato.**

5.5.7.4 - O laudo médico enviado deve seguir o modelo específico disponibilizado no item 9 deste Manual. Há modelo específico para cada deficiência.

5.5.7.5 - O laudo médico deve ter sido emitido, no máximo, 12 meses antes do início do período de inscrições, conforme estabelecido no item 10.13 do Edital.

FIQUE ATENTO!

Com base nos documentos legais acima mencionados, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

a) **Pessoa com deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) **Pessoa com deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) **Pessoa com deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) **Pessoa com deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) **Pessoa com transtorno do espectro autista** - transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

f) **Pessoa com deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

5.5.8 - DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

5.5.8.1 - Após o envio da documentação completa pelo Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas serão convocados para comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (CPVA) para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 modificada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, em data, horário e local a ser divulgado em Listagem de Convocação publicada no site da UFRGS (www.ufrgs.br e <https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao>).

5.5.8.2 - A CPVA realiza a heteroidentificação dos candidatos classificados nas modalidades com ingresso para negros (pretos ou pardos) e analisa documentos de autodeclaração de candidatos indígenas, com a finalidade de homologar a destinação das vagas aos sujeitos de direito.

ATENÇÃO!

No site da publicação da Listagem de Convocação para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial (<https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao>), o candidato deve acessar o concurso no qual foi lotado em vaga e digitar seu nome no campo de busca para saber o dia, horário e local em que deve comparecer.

Essa informação NÃO será disponibilizada diretamente no Portal do candidato.

É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das Listagens de Convocação

5.5.8.3 – O candidato lotado em vaga nas modalidades L2 e L4 só constará na Listagem de Chamamento para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial caso seu nome conste no Listão ou em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes e após envio pelo Portal do Candidato, dentro do prazo determinado, de toda a documentação exigida para a modalidade de vaga em que foi lotado.

5.5.8.4 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado na etapa de análise, incluindo recurso, da documentação da condição de pessoa com deficiência.

FUNCIONAMENTO DA SESSÃO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à CPVA, **no mínimo, 30 (trinta) minutos antes** do respectivo horário de início da sessão de verificação. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.

Para participar da sessão de aferição, o candidato terá de apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.

Não serão aceitos documentos do candidato onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

É facultado ao candidato autodeclarado **preto ou pardo** a apresentação de documentos, na sessão de aferição, que considere relevantes para justificar sua autodeclaração. Estes documentos não serão retidos pela CPVA e serão devolvidos ao candidato ao final da sessão.

Eventualmente, a sessão individual de verificação poderá ser filmada (gravada em vídeo) e ser feito uso de tecnologia de web conferência.

Inicialmente, os candidatos convocados serão identificados e será feito registro fotográfico.

O candidato autodeclarado **preto ou pardo**, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para verificação fenotípica, quando fará o preenchimento e assinatura da Autodeclaração Étnico-racial, bem como a apresentação de documentos facultada a estes candidatos.

O candidato autodeclarado **indígena**, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para entrega presencial do original da autodeclaração étnico-racial previamente enviada pelo Portal do Candidato.

ATENÇÃO! Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.

Haverá apenas 1 (uma) verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.

FIQUE ATENTO!

Enquanto durar a situação de emergência sanitária em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus, o candidato deverá observar as seguintes orientações sanitárias:

* **Uso obrigatório de máscara;**

* **Levar sua própria caneta de cor azul ou preta;**

* **Obedecer as orientações de segurança sanitária indicadas.**

5.5.8.5 - Serão homologados na etapa de aferição os candidatos que:

a) se autodeclararam **pretos ou pardos** no ato do envio da documentação, e que tenham a autodeclaração confirmada pela Comissão Permanente de Verificação conforme aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro (marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz e cabelos);

b) se autodeclararam **indígenas** no ato do envio da documentação e que entregarem presencialmente o original da autodeclaração com todos os campos integralmente preenchidos, e assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais enviada pelo Portal do Candidato.

5.5.9.6 - Perderá a vaga o candidato que não comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial na data e local estabelecidos na Listagem de Convocação.

5.5.9 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

5.5.9.1 - A análise da documentação acadêmica engloba a identificação do candidato, os documentos escolares (histórico e certificado completos do Ensino Médio) e a declaração de ocupação ou não ocupação de vaga em Instituição Pública de Ensino Superior.

5.5.9.2 - São documentos de identificação válidos, para o ingresso na UFRGS:

- os que foram expedidos por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação; e

- que contenham fotografia que permita a clara identificação do titular; e

- que esteja em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

No caso de candidato estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento de identificação expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento de identificação expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde de que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

FIQUE ATENTO!

5.5.9.3 - O histórico escolar deverá conter: os componentes curriculares, a carga horária e os resultados de todas as séries do Ensino Médio;

Verifique se o seu histórico contém essas informações.

→ O certificado de conclusão do ensino médio e o histórico do ensino médio podem estar no mesmo documento (mesma folha) ou em documentos separados. **O importante é ter certeza que o documento fornecido pela escola em que o candidato concluiu o Ensino Médio, possui todas as informações exigidas no histórico escolar e que diga explicitamente que concluiu o Ensino Médio.**

5.5.9.4 – Quem se inscreveu e foi lotado em vaga reservada pela Lei nº 12.711/2012 (L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14) deve lembrar que:

a) **Não são consideradas públicas as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.**

b) deverá comprovar que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio (todas as séries e todas as matérias/disciplinas).

c) a apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não preenche o requisito de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio no caso de candidato lotado em vaga reservada.

5.5.9.5 - Caso o candidato declare ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES) será indicada a necessidade de apresentação de comprovante de desvinculação da outra Instituição após a realização da matrícula.

ATENÇÃO!

A desvinculação da outra IPES deve ser comprovada APENAS APÓS a matrícula.

5.5.9.6 - A Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga de graduação em IPES é feita diretamente no Portal do Candidato. A assinatura deste documento no Portal se dá através da confirmação do CPF e senha cadastrada.

5.5.9.7 - Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído **toda** a formação até a data do envio da documentação.

5.5.9.8 - Quem concluiu o Ensino Médio no Exterior deve apresentar:

- Documento de identificação;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar completo do Ensino Médio;
- Declaração de Ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior; e
- Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação;

ATENÇÃO! CANDIDATO QUE IRÁ CONCLUIR O ENSINO MÉDIO NO ANO LETIVO DE 2020

5.5.9.9 - **O candidato que concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2020** e que não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio deverá, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, em caráter provisório, enviar a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio, devidamente preenchida e assinada pela Instituição de Ensino em que concluiu o Ensino Médio, conforme o modelo disponível no item 9 deste Manual.

FIQUE ATENTO!

→ O candidato que enviou a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio deverá enviar, obrigatoriamente, através do Portal do Candidato, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio **dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação da avaliação da documentação acadêmica no Portal do Candidato.**

→ **O não envio do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar completo do Ensino Médio dentro do prazo estipulado gera perda da vaga.**

Cuide para que sua escola preencha corretamente a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio conforme o modelo disponibilizado no item 9 deste Manual!

5.5.10 - DA ANÁLISE DA SOCIOECONÔMICA

5.5.10.1 - A análise socioeconômica consiste na apuração da renda média bruta familiar *per capita* do grupo familiar do candidato lotado em vaga nas modalidades L1, L2, L9 e L10.

5.5.10.2 - Para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* serão computados **todos os rendimentos brutos** de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família **a título regular ou eventual.**

5.5.10.3 - O valor máximo de renda bruta permitido por pessoa do grupo familiar para ingresso nas modalidades L1, L2, L9 e L10 é de R\$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

RENDA BRUTA

É a soma de **todos os valores** que cada integrante do grupo familiar recebe, considerando contracheque, pensão, benefício previdenciário, aposentadoria, renda autônoma ou qualquer outro montante que a pessoa receba, inclusive nas movimentações bancárias.

RENDA BRUTA PER CAPITA

É a soma de **todos** os valores recebidos por cada membro da família/grupo familiar dividida pelo número de pessoas da família/grupo familiar.

5.5.10.4 – Serão descontados, **desde que devidamente comprovados**, os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte pagos pelo empregador e comprovados no contracheque;
- b) diárias e reembolsos de despesas pagos pelo empregador;
- c) adiantamentos e antecipações pagos pelo empregador;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores a **janeiro, fevereiro e março de 2021**;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros recebidos durante o período de **janeiro, fevereiro e março de 2021**;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial recebidos durante o período de **janeiro, fevereiro e março de 2021**;
- g) inclusão no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- h) inclusão no Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- i) inclusão no Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- j) inclusão no Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- k) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (está incluído aqui o Auxílio emergencial recebido em razão da pandemia do novo coronavírus);
- l) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- m) transferência de valores entre membros do mesmo grupo familiar.

Lembre-se! É necessário comprovar a origem desses valores para que seja feito o devido desconto. Caso não seja feita a comprovação,

ATENÇÃO!

Independentemente se o candidato foi lotado em vaga no Listão ou em Edital de Chamamento, o período (meses) da documentação socioeconômica a ser enviada para comprovar a condição de renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional por pessoa é aquele definido do item 10.15 do Edital.

É possível que uma pessoa do grupo familiar tenha mais de um tipo de origem de renda. Se essa for a situação, deve ser enviada a documentação específica de cada origem de renda que a pessoa possua no período definido no PSE Ciências Biológicas EAD 2021 – Demanda Social.

esses numerários serão incluídos no cálculo da renda média bruta per capita.

5.5.10.5 - É responsabilidade do candidato informar adequadamente os membros do seu grupo familiar, conforme definição expressa no item 2.2.3 do Edital PSE Ciências Biológicas EAD 2021 – Demanda Social.

FIQUE ATENTO!

Caso o candidato não consiga, de modo algum, a documentação da família de origem, isto é, dos genitores ou de um dos genitores, poderá enviar – NA PASTA ESPECÍFICA PARA ESSE FIM NO PORTAL DO CANDIDATO – a Declaração de Ausência de Genitor(a) no Grupo Familiar, disponível no item 9.19 deste Manual.

Lembre-se: caso seja enviada a Declaração de Ausência de Genitor(a) no Grupo Familiar, esse genitor ou genitora não deverá ser cadastrado no momento do envio da documentação através do Portal do Candidato.

Com base nas informações prestadas nessa declaração, a equipe de análise verificará o relatado e poderá dispensar o envio da documentação deste(s) genitor(es). Se a equipe de análise entender como necessária a documentação do(s) genitor(s), isto será indicado ao candidato através do Portal do Candidato.

5.5.10.6 - **A equipe de análise poderá redefinir o grupo familiar informado pelo candidato com base na documentação enviada e nas informações coletadas pela equipe de análise.**

Sobre o local de residência do candidato, de seu grupo familiar e/ou da família de origem:

5.5.10.7 – O candidato deverá informar, diretamente no Portal do Candidato, seu endereço de residência e se este é:

- a) próprio ou;
- b) alugado ou;
- c) cedido ao candidato e/ou a seu grupo familiar (caso seja cedida, deve indicar o nome do proprietário e, sempre que possível, incluir documento que comprove essa situação) ou;
- d) doada ou herdada ou;
- e) está localizado em área verde (se possível, enviar documento que comprove essa situação. Pode ser, inclusive, declaração firmada por líder comunitário) ou;
- f) financiada ou;
- g) outra (nesse caso, o candidato deverá explicar por escrito qual a sua situação de moradia).

5.5.10.8 – Caso o local de residência do grupo familiar e/ou família de origem seja diferente daquele do candidato, é preciso indicar este endereço e qual sua situação.

Sobre o Relatório Registrato:

O **relatório registrato CCS** (cadastro de clientes do sistema financeiro) traz informações dos relacionamentos ativos ou inativos da pessoa física ou jurídica com as instituições financeiras brasileiras como conta corrente, poupança e/ou outras aplicações. Ele é emitido pelo Banco Central.

Esse é um documento que deve ser enviado para **todos os membros do grupo familiar que possuam CPF. Mesmo menores de idade.**

Para informações de como obter o Registrato acesse : <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> ou www.ufrgs.br/ingresso

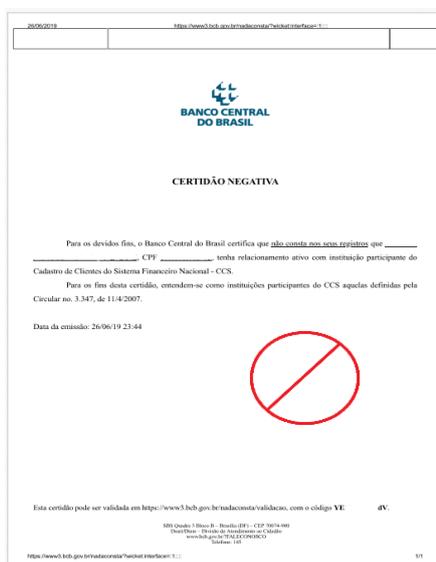
Caso o candidato não consiga obter o seu próprio registrato ou o de algum membro de seu grupo familiar, pode utilizar a autorização disponível no item 9.16 deste Manual para que a UFRGS obtenha, junto ao BACEN o(s) relatório(s) registrato das pessoas indicadas e signatárias de tal autorização. (Isso inclui as pessoas que não possuam conta bancária).

O candidato deve estar ciente que, no caso do envio desta autorização para a UFRGS, a análise da documentação socioeconômica e apuração de renda, pode levar mais tempo em comparação a dos candidatos que enviarem o(s) relatório(s) registrato seu e dos membros do seu grupo familiar pelo Portal do Candidato.

Para o caso de membros do grupo familiar que sejam relativa ou absolutamente incapazes, é essencial constar na autorização a assinatura do representante legal. Inclusive para o candidato se este for menor de idade.

5.5.10.9 - É obrigatório o envio do relatório registrato de **TODOS** os membros do grupo familiar do candidato que tenham CPF, **mesmo dos menores de idade**, conforme item 10.15, I, “c” do Edital.

a) **NÃO** são aceitos documentos substitutos (certidão negativa).



b) Relatório Registrato de pessoa **sem** registro de relacionamento com o sistema financeiro:

b.1) cuidar a data de emissão do Relatório Registrato (não pode ter sido emitido antes de 31 de março de 2021)

b.2) cuidar o nome e o CPF do membro do grupo familiar e/ou família de origem

b.3) deve conter o código de verificação de autenticidade

BANCO CENTRAL DO BRASIL | **CCS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro** | Página 1 de 1

Resultado da requisição da consulta por CPF/CNPJ 1 | Data emissão: 25/01/2021 14:05
Emitido por: BANCO CENTRAL DO BRASIL

Cliente: Um Dois Três de Oliveira 2
CPF/CNPJ: 000.000.000-10

Não há registros de relacionamento do cliente com o sistema financeiro.

Importante:
* Este relatório contém dados de instituições bancárias com as quais o cliente possui ou possuía relacionamento. Ele contém dados de clientes com bens, direitos e valores vigentes em 01/01/2001, bem como de todo relacionamento iniciado a partir desta data, não apresentando, portanto, registros de contas que tenham sido encerradas antes de 01/01/2001.
* Os relatórios do CCS são produzidos pelo Banco Central. No entanto, os dados apresentados são de inteira responsabilidade da instituição financeira. Caso encontre algum erro ou omissão, o cliente deve entrar em contato diretamente com a instituição financeira a qual se refere o dado equivoocado e solicitar o ajuste.

Código de verificação de autenticidade: V D A R X 3 | Verifique este código em: www3.bcb.gov.br/registrato/publico/autenticidade

c) Relatório Registrato de pessoa com registro de relacionamento com o sistema financeiro:

c.1) cuidar a data de emissão do Relatório Registrato (não pode ter sido emitido antes de 31 de março de 2021)

c.2) cuidar o nome e o CPF do membro do grupo familiar e/ou família de origem

c.3) é preciso enviar os extratos bancários das contas que estavam ativas, segundo o Relatório Registrato, entre os meses de **janeiro, fevereiro e março de 2021**. Se a conta esteve inativa durante esse período, deve ser enviada declaração do banco informando tal situação, conforme modelo 9.20 deste Manual. ENVIAR A DECLARAÇÃO NO MESMO ESPAÇO DESTINADO AOS EXTRATOS, NO PORTAL DO CANDIDATO!

c.3) deve conter o código de verificação de autenticidade.

BANCO CENTRAL DO BRASIL | CCS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro

Resultado da requisição da consulta por CPF/CNPJ 1

Página 1 de 1
Data emissão: 25/01/2021 14:02
Emitido por: Banco Central do Brasil

Cliente: Dois Três Quatro de Oliveira 2
CPF/CNPJ: 000.000.000-11

| CPF | Responsável | Data início do relacionamento | Data fim do relacionamento |
|-------------|---|-------------------------------|----------------------------|
| 49153198000 | 00.360.305 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 10/12/2003 | - |
| 49153198000 | 00.000.000 - BCO BRA.SIL | 20/03/2013 | - |
| 49153198000 | 13.884.775 - HUB PAGAMENTOS S.A. | 10/10/2020 | - |
| 49153198000 | 32.702.067 - BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL | 12/11/2003 | 04/09/2007 ok |
| 49153198000 | 32.702.067 - BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL | 05/09/2007 | 02/09/2008 ok |
| 49153198000 | 18.236.120 - NU PAGAMENTOS S.A. | 08/12/2020 | 07/01/2021 |

3

Importante:
* Este relatório contém dados de instituições bancárias com as quais o cliente possui ou possuía relacionamento. Ele contém dados de clientes com bens, dívidas e valores vigentes em 01/01/2001, bem como de todo relacionamento iniciado a partir desta data, não apresentando, portanto, registros de contas que tenham sido encerradas antes de 01/01/2001.
* Os relatórios do CCS são produzidos pelo Banco Central. No entanto, os dados apresentados são de inteira responsabilidade da instituição financeira. Caso encontre algum erro ou omissão, o cliente deve entrar em contato diretamente com a instituição financeira a qual se refere o dado equivocada e solicitar o ajuste.

Código de verificação de autenticidade: 2 C-D I-Z 4

Verifique este código em: www3.bcb.gov.br/registrato/publico/autenticidade

Sobre os extratos bancários:

5.5.10.10 - É obrigatório apresentar os extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2021** de **todas** as contas que estejam ativas, segundo o relatório registrato CCS, neste período, de **todas** as pessoas do grupo familiar e/ou da família de origem.

5.5.10.10.1 - Caso a conta esteja inativa durante estes meses (**janeiro, fevereiro e março de 2021**), mas o vínculo apareça como ativo no relatório registrato, ou seja, não tenha data de encerramento ou a data de encerramento constante no registrato seja posterior a 1º de abril de 2021, deve ser enviada **declaração do banco**, conforme modelo 9.20 deste Manual, informando desde quando a conta está sem movimentação. ENVIAR A DECLARAÇÃO NO MESMO ESPAÇO DESTINADO AOS EXTRATOS, NO PORTAL DO CANDIDATO!

5.5.10.11 – O extrato bancário a ser enviado para avaliação deve conter, no mínimo:

- identificação do titular da conta;
- período (dias e/ou meses) sobre o qual tal extrato se refere;
- dados do banco.

5.5.10.11.1 – Em caso de conta conjunta, deve ser enviada comprovação de que a conta é, de fato, conjunta.

Fique Atento!

É exigido o envio de todos os extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2021** de todas as contas que estejam ativas, segundo o relatório registrato CCS, ou declaração do banco de inatividade da conta durante esse período.

Isso inclui as contas de bancos digitais!

Cada banco digital tem um modo diferente de disponibilizar os extratos a seus clientes. Verifique com antecedência como o banco digital de que você é cliente garante acesso aos extratos.

Os meses exigidos são **janeiro, fevereiro e março de 2021**.

5.5.10.12 – Para agilizar a avaliação pela equipe de análise, recomenda-se que o candidato indique a origem dos valores de créditos constantes nos extratos bancários sempre que não estiver explícito o motivo do recebimento destes.

Sobre a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

5.5.10.13 – É obrigatório o envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de **TODOS** os membros do grupo familiar do candidato **acima de 14 anos**, conforme item 10.15, I, “b” do Edital.

→ Os membros do grupo familiar que tenham completado 14 anos de idade após 1º de abril de 2021 estão dispensados do envio da CTPS.

ATENÇÃO PARA AS PÁGINAS DA CTPS A SEREM ENVIADAS!

a) páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, filiação, etc) **para todos** que devem enviar a CTPS;

PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--|---|
| <h2 style="text-align: center;">TRABALHADOR</h2> <p>Esta é sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.</p> <p>Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed diam nonummy nibh euismod tincidunt ut laoreet dolore magna aliquam erat volutpat quis nostrud exerci tation ullamcorper suscipit lobortis nisl ut aliquip ex ea commodo consequat.</p> <p>Duis autem vel eum iriure dolor in hendrerit in vulputate velit esse molestie consequat, vel illum dolore eu feugiat nulla facilisis at vero eros et accumsan et iusto odio dignissim qui blandit praesent luptatum zzril delenit augue duis.</p> <p style="text-align: center;">CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR</p> <p style="text-align: center;">ESTA CRTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS</p> | <div style="text-align: center;">  <p>MINISTÉRIO DO TRABALHO SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO</p> </div> <p style="text-align: center;">CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL</p> <p>PIS/PASEP: XXXXXXXXXX</p> <p>NÚMERO: XXXXXX SÉRIE: XXXX UF: XX</p> <p style="text-align: center;"><i>XXXXXXXXXX</i> ASSINATURA DO TITULAR</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; text-align: center; line-height: 100px;">FOTO</div> <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; text-align: center;"> <p>POLEGAR DIREITO</p>  <p style="font-size: 8px;">Created by Laura Pozzi from the Noun Project</p> </div> </div> |
|--|---|

PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO 2

| | |
|--|--|
| <p style="text-align: center;">02 QUALIFICAÇÃO CIVIL</p> <h2 style="text-align: center;">NACIONALIDADE</h2> <div style="text-align: center;">  </div> <p>NOME: XXXXXXXXXXXX</p> <p>LOC. DE NASCIMENTO: XXXXXXXXXXXX</p> <p>FILIAÇÃO: XXXXXXXXXXXX</p> <p>DOC. APRESENTADO: XXXXXXXXXXXX</p> <p>ESTADO CIVIL: XXXXXXXX</p> <p>LEI Nº 9.049/ DE MARÇO DE 1995</p> <p>RG: XXXXXXXXXXXX</p> <p>CPF: XXX.XXX.XXX-XX</p> <p>LOCAL DA EMISSÃO: XXXXXXXXXXXX</p> <p>EMISSÃO: XX/XX/XXXX</p> <p style="text-align: right;"><i>XXXXXXXXXX</i> ASSINATURA DO EMISSOR</p> | <p style="text-align: center;">ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03</p> <p>FILIAÇÃO.....</p> <p>DATA DE NASC. DE PARA</p> <p>DOCUMENTO.....</p> <p style="text-align: right;">ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO</p> <hr/> <p>NOME.....</p> <p>DOCUMENTO.....</p> <p style="text-align: right;">ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO</p> <hr/> <p>NOME.....</p> <p>DOCUMENTO.....</p> <p style="text-align: right;">ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO</p> <hr/> <p>NOME.....</p> <p>DOCUMENTO.....</p> <p style="text-align: right;">ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO</p> <hr/> <h2 style="text-align: center;">L E G E N D A</h2> <p>A - CASAMENTO C - DIVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - DATA DE NASCIMENTO</p> <p>B - SEP. JUDICIAL D - ADOÇÃO F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA</p> |
|--|--|

b) para os que tiveram contratos ativos entre janeiro e março de 2021, além das páginas de identificação, deve ser enviada a página do último contrato de trabalho registrado E a página em branco seguinte;

PÁGINA COM O ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO ASSINADO/REGISTRADO

| | |
|--|--|
| 10 CONTRATO DE TRABALHO | CONTRATO DE TRABALHO 11 |
| EMPREGADOR XXXXXXXXXXXXX Ltda CGC/CPF/CEI XXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MUNICÍPIO XXXXXXXXXXXX UF. XX ESP. DO ESTABELECIMENTO XXXXXXXXXXXXX CARGO XXXXXXXXXXXXX CBO N° XXXXXX | EMPREGADOR XXXXXXXXXXXXX Ltda CGC/CPF/CEI XXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MUNICÍPIO XXXXXXXXXXXX UF. XX ESP. DO ESTABELECIMENTO XXXXXXXXXXXXX CARGO XXXXXXXXXXXXX CBO N° XXXXXX |
| DATA DE EMISSÃO XX DE XXXX DE XXXX REGISTRO N° XXX FLS./FICHA XXX REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA XXXXXXXXXXXXX _____ ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIO C/TESTEMUNHA 1ª _____ 2ª _____ | DATA DE EMISSÃO XX DE XXXX DE XXXX REGISTRO N° XXX FLS./FICHA XXX REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA XXXXXXXXXXXXX _____ ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIO C/TESTEMUNHA 1ª _____ 2ª _____ |
| DATA DE SAÍDA XX DE XXXX DE XXXX _____ ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIO C/TESTEMUNHA 1ª _____ 2ª _____ | DATA DE SAÍDA XX DE XXXX DE XXXX _____ ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIO C/TESTEMUNHA 1ª _____ 2ª _____ |
| COM DISPENSA N° _____ FGTS N° DA CONTA: _____ | COM DISPENSA N° _____ FGTS N° DA CONTA: _____ |

A PRÓXIMA PÁGINA DE CONTRATO DE TRABALHO EM BRANCO, AQUELA SEM REGISTRO OU ASSINATURA

| | |
|---|---|
| 12 CONTRATO DE TRABALHO | CONTRATO DE TRABALHO 13 |
| EMPREGADOR CGC/CPF/CEI ENDEREÇO MUNICÍPIO UF. ESP. DO ESTABELECIMENTO CARGO CBO N° | EMPREGADOR CGC/CPF/CEI ENDEREÇO MUNICÍPIO UF. ESP. DO ESTABELECIMENTO CARGO CBO N° |
| DATA DE EMISSÃO DE DE REGISTRO N° FLS./FICHA REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA _____ ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIO C/TESTEMUNHA 1ª 2ª | DATA DE EMISSÃO DE DE REGISTRO N° FLS./FICHA REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA _____ ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIO C/TESTEMUNHA 1ª 2ª |
| DATA DE SAÍDA DE DE _____ ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIO C/TESTEMUNHA 1ª 2ª | DATA DE SAÍDA DE DE _____ ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIO C/TESTEMUNHA 1ª 2ª |
| COM DISPENSA N° FGTS N° DA CONTA: | COM DISPENSA N° FGTS N° DA CONTA: |

c) No caso de não ter registro de contrato de trabalho anotado na CTPS, enviar, além das páginas de identificação, a primeira página destinada a registro de contrato de trabalho;

Primeira página destinada ao registro de contrato de trabalho



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH: SIM NÃO

DIABETE: SIM NÃO

HEMOFILIA: SIM NÃO

ALERGIAS: SIM NÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993): SIM NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

| NÚMERO | SÉRIE | UF | DATA DE EMISSÃO |
|--------|-------|----|-----------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR:

CGC/CPF/CEI:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: UF:

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: CBO Nº:

DATA DE ADMISSÃO: DE DE

REGISTRO Nº: FLS. / FICHA:

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGO C/ TESTEMUNHA:

1ª: 2ª:

DATA DE SAÍDA: DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGO C/ TESTEMUNHA:

1ª: 2ª:

COM. DISPENSA CD Nº:

FGTS Nº DA CONTA:

d) No caso de ser CTPS digital, devem ser encaminhados as imagens referentes ao explicitado no item a, b e c anteriormente mencionados:

d.1) identificação (foto, assinatura, RG, CPF, filiação, etc) **para todos** que devem enviar a CTPS;

Olá, Luís!

CPF: 419-89

Não é válido como documento de identificação.

Nome completo: LUÍS DELAUNAY

Nascimento: Sexo: Masculino

Nome da Mãe:

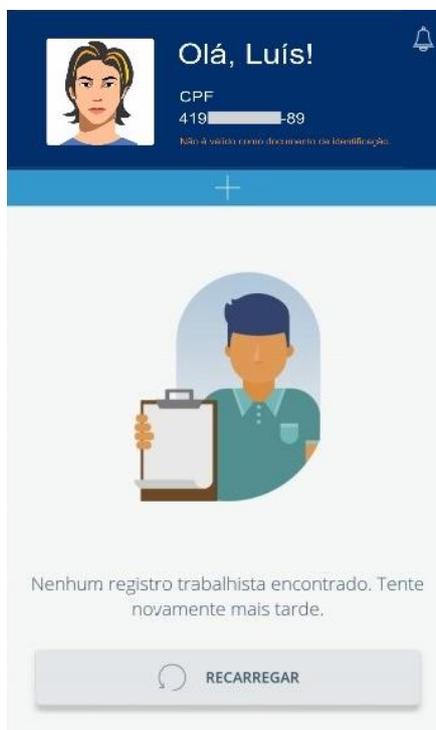
Nacionalidade: Brasileira

Menu: Início, Contatos, Enviar, Benefícios, Mais

d.2) contratos ativos:



d.3) caso de não ter registro de contrato de trabalho anotado na CTPS:



6.6 - Da matrícula

6.6.1 - Estarão aptos à matrícula definitiva os candidatos **que tiverem sido homologados em todas as etapas de análise**, conforme a modalidade de ingresso em que foi lotado em vaga.

6.6.2 – As datas de divulgação da Faixa Horária (onde será indicado o dia, horário e local destinado à matrícula) e os períodos de matrícula serão divulgados no site da UFRGS (www.ufrgs.br) no dia 14/06/2021.

6.6.3 – A matrícula é feita diretamente pela Comissão de Graduação do curso (COMGRAD) e ocorrerá nas datas, horários e modo indicados na Faixa Horária de Matrícula.

6.6.4 - No caso da homologação de todas as etapas de análise de algum candidato não ocorrer até a data de publicação da faixa horária de matrícula do semestre para o qual foi lotado em vaga, a UFRGS permitirá a realização de matrícula provisória.

ATENÇÃO!

→ **O vínculo através da matrícula provisória será permitido somente até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado, quais sejam: da condição de pessoa com deficiência e/ou da autodeclaração étnico-racial e/ou acadêmica e/ou socioeconômica.**

6.6.5 - **Caso o candidato com matrícula provisória seja homologado em todas as etapas de análise** exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, **deverá comparecer no Atendimento de Ingresso na Graduação** (Av. Paulo Gama, 110, Anexo I da Reitoria, térreo), com os originais da documentação acadêmica enviada pelo Portal do Candidato (certificado de conclusão do ensino médio, histórico escolar completo do ensino médio e documento de identificação), **para regularizar a matrícula e o vínculo no curso.**

6.6.5.1 - **Em caráter excepcional**, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a **pandemia de COVID-19**, o candidato com matrícula provisória que tenha sido homologado em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga terá efetivada sua matrícula definitiva pela UFRGS sem a necessidade de comparecer presencialmente no Atendimento de Ingresso na Graduação para a apresentação da documentação original acadêmica enviada pelo Portal do Candidato. O aluno cuja matrícula provisória tenha sido efetivada nestas condições fica ciente que, a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico e a critério da Universidade, a documentação acadêmica original poderá vir a ser solicitada, sob pena de bloqueio de matrícula caso não apresente a documentação original no prazo estabelecido pela Universidade.

6.6.6 - Caso **o candidato com matrícula provisória não seja homologado em uma das etapas** de análise, incluindo recurso, exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, **perderá o vínculo provisório com o curso de graduação da Universidade.**

FIQUE ATENTO!

Na ocasião da matrícula (definitiva) o candidato deve **apresentar os originais dos seguintes documentos** enviados pelo Portal do Candidato:

- I – Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- II – Histórico Escolar completo do Ensino Médio;
- III – Documento de Identificação do candidato;

→ Caso a matrícula definitiva seja feita através do Portal do Candidato em razão da situação de emergência sanitária causada pela pandemia do novo coronavírus, os candidatos ficam dispensados da apresentação da documentação acadêmica original, ficando cientes que a Universidade pode, a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico, solicitar a apresentação de tal documentação original. ←

No caso de se tratar de matrícula (provisória), o candidato que escolher realiza-la, **deverá apresentar o original do documento de identificação** enviado pelo Portal do Candidato e **assinar a Declaração de Matrícula Provisória.**

→ Se a matrícula provisória for feita através do Portal do Candidato em razão da situação de emergência sanitária decorrente da pandemia de coronavírus, a Declaração de Matrícula Provisória será realizada através do Portal do Candidato ←

O candidato que fizer a matrícula provisória deve continuar acompanhando a situação da avaliação da candidatura normalmente no Portal do Candidato e cumprir os eventuais prazos lá disponibilizados para recurso e/ou complementação de informações e/ou entrevista e/ou inspeção médica. Os candidatos às modalidades **L2, L4, L10 e L14 que não participaram da verificação presencial da autodeclaração étnico-racial antes da matrícula provisória**, devem ficar atentos à Listagem de Convocação para ver quando devem se apresentar para esta etapa.

A matrícula provisória não é obrigatória, no entanto, é altamente recomendada por se tratar de um curso de oferta única e sem previsão de nova edição.

Sobre a Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior:

6.6.8 - Na ocasião da matrícula definitiva, poderá ser solicitado ao candidato que preencha e assine Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior, a qual será retida pela Comissão de Graduação.

6.6.9 - Após a realização da matrícula definitiva, o candidato que declarou ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, documento comprobatório de desvinculação da Instituição de Ensino anterior

(declaração), a ser entregue através do Portal do Candidato. Este documento é dispensado para candidato que declarou ocupar vaga em curso de graduação na UFRGS.

A UFRGS **não** recomenda que o candidato se desvincule da outra Instituição Pública de Ensino Superior em que está vinculado a curso de graduação antes de realizar a matrícula no curso de UFRGS.

ATENÇÃO!

6.6.10 – A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato **ou** por seu representante legal, munido de procuração original (modelo 9.2 deste Manual) e de documento de identificação do procurador (original) e do outorgante (original ou cópia).

A não realização da matrícula definitiva, na data, local e modo estabelecidos, implicará renúncia irrevogável à vaga.

6.7 - Da perda da vaga

6.7.1 - Perderá a vaga o candidato que:

- não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso e/ou matrícula;
- não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada em recurso;
- não responder, na forma e nos prazos estabelecidos, à solicitação de complementação de informações eventualmente solicitada em recurso;
- não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas;
- não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos, quando for o caso, da autodeclaração étnico-racial;
- não comparecer na data e no local estabelecidos para a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial e/ou sair do local antes de finalizada sua participação nesta etapa;
- não comparecer na data e no local estabelecidos para entrevista e/ou inspeção médica, quando for o caso;
- não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado;
- não realizar a matrícula nos períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

6.8 – Do recurso das comprovações para Ingresso

6.8.1 - Em cada etapa de análise, conforme a modalidade de lotação de vaga, o candidato poderá interpor, exclusivamente através do Portal do Candidato, **UM (1) único recurso fundamentado** em face da perda da vaga por não homologação.

6.8.2 - O requerimento de recurso deve ser preenchido diretamente no Portal do Candidato.

6.8.2.1 - **Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não no Portal do Candidato.**

6.8.3 - O recurso deverá ser encaminhado, no prazo de até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado da análise e/ou verificação, **exclusivamente** através do Portal do Candidato, acompanhado de documentação obrigatória, quando for o caso, e de eventual documentação complementar que o candidato julgue pertinente.

6.8.4 - Toda a documentação encaminhada em recurso deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

6.8.5 - **O envio do recurso através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio de recurso pelo sistema.**



→ NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO” ←

Por isso, antes de iniciar o recurso e também antes de enviá-lo para a Comissão que o avaliará, o candidato deve lê-lo com bastante atenção o que escreveu e verificar se anexou ao Portal todos os documentos necessários.

6.9 - Novos chamamentos

6.9.1 - As eventuais vagas remanescentes de cada opção de modalidade de ingresso resultantes da perda da vaga, conforme o item 6.7 deste Manual, serão preenchidas de acordo com o Art. 16, §5º da Decisão nº 268/2012, modificada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

6.9.3 - **Os Editais de Chamamento conterão as datas para envio da documentação.**

6.9.4 - O candidato é **inteiramente** responsável por acompanhar as publicações dos Editais de Chamamento e das Listagens de Convocação para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial e pelo cumprimento dos prazos e procedimentos neles estabelecidos.

6.9.5 - Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, dentro do prazo de validade do Edital PSE Ciências Biológicas EAD 2021 – Demanda Social.

6.9.7 - Os chamamentos serão publicados no site www.ufrgs.br, conforme calendário do item 3 deste Manual.

6.10 - Orientações para os candidatos que já são alunos da UFRGS (resolução nº 11/2013 – CEPE)

6.10.1 - Os candidatos classificados, **que já sejam alunos ativos ou egressos da UFRGS, não estão dispensados de enviar a documentação completa** conforme a vaga em que foram lotados no PSE Ciências Biológicas EAD 2021 – Demanda Social.

6.10.2 - Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação da UFRGS, conforme Capítulo II Art. 6º da Resolução nº 11/2013 – CEPE em consonância com a Lei nº 12.089/2009.

6.10.3 - Realizada a matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga no PSE Ciências Biológicas EAD 2021 – Demanda Social, o aluno ativo desta Universidade, perderá automaticamente o vínculo com o curso anterior.

6.10.4 - No caso em que o candidato apto a realizar matrícula não a fizer, respeitados os prazos e normas da Universidade, será mantido o vínculo com o curso anterior.

6.10.5 - O candidato lotado em vaga, que já for aluno ativo desta Universidade e tiver situações de trancamento *ex-officio*, deverá optar por uma das seguintes situações:

- I - Realizar a matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga no PSE Ciências Biológicas EAD 2021 – Demanda Social, o que implicará perda do vínculo com o curso anterior e todos os eventuais vínculos *ex-officio* que tiver OU;
- II - Não realizar a matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga no PSE Ciências Biológicas EAD 20212021 – Demanda Social, o que implicará manutenção do vínculo com o curso anterior OU;
- III - Optar pela reativação do curso (ou de um dos cursos) com trancamento *ex-officio*, o que implicará sua renúncia à vaga atual e à vaga obtida no PSE Ciências Biológicas EAD 20212021 – Demanda Social.

7 - DAS ATIVIDADES DE ENSINO

7.1 - As informações referentes a súmulas das Atividades de Ensino, bem como do currículo do curso estão disponíveis no site www.ufrgs.br.

8 - NORMAS ESPECÍFICAS DO CURSO

8.1- O ingresso será realizado unicamente mediante Processo Seletivo Específico.

8.2 - As matrículas serão efetivadas em todas as Atividades de Ensino correspondentes ao bloco de cada semestre.

8.3 - SÃO VEDADAS AS FORMAS DE INGRESSO VIA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA, INGRESSO DE DIPLOMADO, MATRÍCULA CORTESIA, MATRÍCULA ESPECIAL, MATRÍCULA ALUNO VISITANTE, MATRÍCULA MOBILIDADE ACADÊMICA E ALUNO CONVÊNIO.

8.4 - O abandono do curso será caracterizado pela ausência de matrícula nos blocos correspondentes a cada semestre.

8.5 - A readmissão não será permitida, considerando-se a oferta do curso em caráter específico.

8.6 - O trancamento/cancelamento de matrícula não será permitido, considerando-se a oferta do curso em caráter específico.

8.7 - O desligamento do aluno ocorrerá quando:

- a) A reprovação em mais de duas disciplinas obrigatórias resultará no imediato desligamento do aluno no curso de licenciatura em Ciências Biológicas - EAD.
- b) O não cumprimento no prazo máximo para a conclusão do Curso de licenciatura em Ciências Biológicas - EAD ou pela reprovação no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).
- c) A obtenção de conceito FF em qualquer disciplina do Curso de licenciatura em Ciências Biológicas - EAD acarretará o desligamento imediato do aluno. Casos excepcionais serão avaliados pela COMGRAD.

9 - MODELOS



INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - DEMANDA SOCIAL

Modalidades L2, L4, L10 e L14

Somente para autodeclarados indígenas

9.1 - Autodeclaração Étnico-racial - Indígena

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de
atender ao Edital do () Concurso Vestibular 20__ / () SiSU 20__ da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que sou
pertencente ao Povo Indígena _____ (identificar a Etnia) e membro da
Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena ou
Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____,
_____ (Estado). Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos
documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do candidato conforme documento de identificação)

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

OU

Anuência de representante de Instituição pública ou constituída pela sociedade civil reconhecida pela comunidade:

Nome : _____

Identidade/CNPJ: _____

Assinatura: _____



INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD
2021 - DEMANDA SOCIAL

Todas as modalidades (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14)

Pode ser utilizado no momento da matrícula

9.2 - Procuração

Eu, _____,
filho(a) de _____ e de _____,
nascido(a) no dia ____ de _____ de _____,
na cidade de _____, Estado _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____ expedido pela _____
em ____/____/_____, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a)
_____, nacionalidade _____,
domiciliado(a) e residente na rua _____, nº _____, ap. _____,
na cidade de _____, Estado _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, em
____/____/_____, para fim específico de _____
assumindo total responsabilidade pelo que seu(sua) procurador(a) vier a efetuar.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do candidato conforme documento de identificação)

OBS.: Deve estar acompanhada de cópia do documento de identificação do candidato e o procurador deve levar consigo o original e cópia de documento de identificação próprio.



**INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD
2021 - DEMANDA SOCIAL**

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Para **todas** as origens de renda

9.3 - Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,

DECLARO que não apresentei Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física no último exercício porque

_____.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.



**INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
EAD 2021 - DEMANDA SOCIAL**

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Dos Desempregados e Trabalhadores do Lar;
- Menores de idade, acima de 14 anos sem rendimentos.

9.4 - Declaração de não percepção de rendimentos

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,

DECLARO que, no período de _____ de _____,
(citar dia e mês de início e dia e mês de fim do período)

NÃO EXERCI ATIVIDADE REMUNERADA, formal ou informal, e não obtive nenhum tipo de rendimento ou ajuda financeira externa de terceiros.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.



**INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD
2021 - DEMANDA SOCIAL**

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Dos Trabalhadores Autônomos,
Profissionais Liberais e Trabalhadores com
Rendimentos Informais.

9.5 - Declaração de rendimentos (Autônomo, Liberal ou Informal)

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e

CPF nº _____, DECLARO que exerço a(s) atividade(s) de

_____ e, no

ano de _____, obtive, **em média**, rendimentos de R\$ _____ **por mês**

considerando os meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020 e os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

Para tal, utilizo os seguintes bens (máquinas, equipamentos, etc.)

| Tipo de Bem | Próprio | Financiado por R\$ mensal | Alugado por R\$ mensal |
|-------------|---------|---------------------------|------------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

O endereço de referência para essa(s) atividades(s) que exerço é _____

_____, em local

que é: () próprio; () alugado, pelo custo de R\$ _____ por mês;

() outro – informar _____.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, de _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.



**INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD
2021 - DEMANDA SOCIAL**

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Da Atividade Rural.

9.6 - Declaração de atividade rural

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e

CPF nº _____, DECLARO que produzo para venda o seguinte:

_____, em **propriedade rural** em nome de _____, área de _____ hectares, situada no seguinte endereço _____.

Para tal, utilizo os seguintes bens (máquinas, equipamentos, animais, etc.):

| Tipo de Bem | Próprio | Financiado por R\$ /mês | Alugado por R\$ /mês | Cedido por (nome): |
|-------------|---------|-------------------------|----------------------|--------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

O **valor total BRUTO** do que produzi em ____ foi de R\$ _____ **NO ANO.**

Os rendimentos **líquidos médios** em ____ foram de **R\$ _____ POR MÊS** considerando os meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020 e os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de ____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.



**INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
EAD 2021 - DEMANDA SOCIAL**

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Dos Recebedores de Pensão Alimentícia
ou de Ajuda de Terceiros.

9.7 – Declaração de Prestação de Ajuda

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº _____, órgão expedidor _____,

CPF nº _____, residente no endereço _____

DECLARO que, no período indicado no Edital, ajudei (nome do auxiliado) _____

da seguinte forma (descrever o tipo de ajuda fornecida): _____

Esta ajuda foi equivalente a um valor **médio** de R\$ _____ **por mês** considerando os meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020 e os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identidade.

OBS: juntar cópia do documento de identificação e de um comprovante de residência do declarante



**INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD
2021 - DEMANDA SOCIAL**

Modalidades L9, L10, L13 e L14

Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com **deficiência física**

9.8 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Física

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a)

Identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de (*assinalar abaixo*):

- | | | | |
|--|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> paraplegia | <input type="checkbox"/> paraparesia | <input type="checkbox"/> monoplegia | <input type="checkbox"/> monoparesia |
| <input type="checkbox"/> triplegia | <input type="checkbox"/> triparesia | <input type="checkbox"/> tetraplegia | <input type="checkbox"/> tetraparesia |
| <input type="checkbox"/> hemiplegia | <input type="checkbox"/> hemiparesia | <input type="checkbox"/> ostomia | <input type="checkbox"/> nanismo |
| <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro(s) | | | |
| <input type="checkbox"/> paralisia cerebral | | | |
| <input type="checkbox"/> membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. | | | |

Descrever abaixo quais são as funções prejudicadas:

A patologia está codificada sob o CID: _____

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

9.9 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Auditiva

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a)

Identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Orelha Esquerda

| Frequência | Decibéis (dB) |
|--------------|---------------|
| 500 Hz | dB |
| 1.000 Hz | dB |
| 2.000 Hz | dB |
| 3.000 hZ | dB |
| Média | dB |

Orelha Direita

| Frequência | Decibéis (dB) |
|--------------|---------------|
| 500 Hz | dB |
| 1.000 Hz | dB |
| 2.000 Hz | dB |
| 3.000 Hz | dB |
| Média | dB |

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Audiometria:

Nome do(a) Profissional: _____

Profissão: _____

Nº Registro no Conselho Profissional: _____

Data da realização: _____

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

9.10 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Visual

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a)

Identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

Deficiência Visual

- () cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- () baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: _____ Olho Direito: _____

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

Visão monocular

Conforme a Súmula AGU nº 45 de 14/09/2009 e Lei nº 14.126/2021.

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: _____ Olho Direito: _____



**INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
EAD 2021 - DEMANDA SOCIAL**

Modalidades L9, L10, L13 e L14
Exclusivo para comprovação da condição de
pessoa com **deficiência visual**
Página 2/2

Resultado da Campimetria Visual:

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.



**INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
EAD 2021 -DEMANDA SOCIAL**

Modalidades L9, L10, L13 e L14
Exclusivo para comprovação da condição de
pessoa com **deficiência mental**

9.11 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Mental

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____,

Identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (*assinalar as áreas limitadas*):

- | | | |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> comunicação | <input type="checkbox"/> cuidado pessoal | <input type="checkbox"/> habilidades sociais |
| <input type="checkbox"/> saúde e segurança | <input type="checkbox"/> lazer | <input type="checkbox"/> trabalho |
| <input type="checkbox"/> habilidades acadêmicas | <input type="checkbox"/> utilização dos recursos da comunidade | |

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? sim não

Qual a idade de início da deficiência? _____anos

A inteligência do candidato, aferida pelo teste _____, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em _____, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: _____

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____

A patologia atual está codificada sob o CID: _____

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 20____.



**INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
EAD 2021 - DEMANDA SOCIAL**

Modalidades L9, L10, L13 e L14
Exclusivo para comprovação da condição de
pessoa no **Espectro Autista**

9.12 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Espectro Autista

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a)

Identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com transtorno do espectro autista, sendo portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

() I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por:

- () deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;
- () ausência de reciprocidade social;
- () falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.

() II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:

- () comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;
- () excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;
- () interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? _____ anos

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____

A patologia atual está codificada sob o CID: _____

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

9.13 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Múltipla

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a)

Identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de (*assinalar abaixo*):

- () paraplegia () paraparesia () monoplegia () monoparesia
() triplegia () triparésia () tetraplegia () tetraparesia
() hemiplegia () hemiparesia () ostomia () nanismo
() amputação ou ausência de membro(s)
() paralisia cerebral
() membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Descrever abaixo quais são as funções prejudicadas:

A patologia está codificada sob o CID: _____

Deficiência Auditiva

() perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Orelha Esquerda

| Frequência | Decibéis (dB) |
|--------------|---------------|
| 500 Hz | dB |
| 1.000 Hz | dB |
| 2.000 Hz | dB |
| 3.000 hZ | dB |
| Média | dB |

Orelha Direita

| Frequência | Decibéis (dB) |
|--------------|---------------|
| 500 Hz | dB |
| 1.000 Hz | dB |
| 2.000 Hz | dB |
| 3.000 Hz | dB |
| Média | dB |

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Audiometria:

Nome do(a) Profissional: _____

Profissão: _____

Nº Registro no Conselho Profissional: _____

Data da realização: _____

**INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
EAD 2021 - DEMANDA SOCIAL**

Modalidades L9, L10, L13 e L14
Exclusivo para comprovação da condição de
pessoa com **deficiência múltipla**
Página 2/3

Deficiência Visual

- () cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: _____ Olho Direito: _____

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

Visão monocular

Conforme a Súmula AGU nº 45 de 14/09/2009 e Lei nº 14.126/2021.

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: _____ Olho Direito: _____

Resultado da Campimetria Visual:

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - DEMANDA SOCIAL

Modalidades L9, L10, L13 e L14
Exclusivo para comprovação da condição de
pessoa com **deficiência múltipla**
Página 3/3

Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (*assinalar as áreas limitadas*):

- () comunicação () cuidado pessoal () habilidades sociais
() saúde e segurança () lazer () trabalho
() habilidades acadêmicas () utilização dos recursos da comunidade

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? () sim () não

Qual a idade de início da deficiência? _____ anos

A inteligência do candidato, aferida pelo teste _____, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em _____, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: _____

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____

A patologia atual está codificada sob o CID: _____

Transtorno do Espectro Autista

É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

() I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por:

- () deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;
- () ausência de reciprocidade social;
- () falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.

() II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:

- () comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;
- () excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;
- () interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? _____ anos

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____

A patologia atual está codificada sob o CID: _____

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 20____.



INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - DEMANDA SOCIAL

Todas as modalidades (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14)

Somente para candidatos que concluíram ou estão para concluir o Ensino Médio em 2020, mas ainda não tenham em mãos o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar completo.

9.14 – Declaração Provisória de Conclusão ou de Concluinte do Ensino Médio

Esta declaração é válida apenas para o candidato **que concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2020** e que, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio.

O candidato que apresentar esta declaração provisória deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto no item 15 do Edital PSE Ciências Biológicas EAD 2021 – Demanda Social, ou seja, enviar através do Portal do Candidato, **dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação disponibilizado na etapa de avaliação acadêmica no Portal do Candidato**, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio.

Estabelecimento de Ensino: _____
situado à _____,
Cidade: _____, Estado: _____
() Escola Pública () Escola Privada

Declaramos que o (a) estudante _____
_____, portador (a) da carteira de identidade nº _____,
órgão de expedição _____, e do CPF nº _____,

() CONCLUIU o Ensino Médio no ano letivo de 2019, porém o certificado encontra-se em vias de emissão.

() É CONCLUINTE do Ensino Médio no ano letivo de 2019.

Informamos ainda que o (a) estudante cursou (campos de preenchimento obrigatório):

1º ano do ensino médio no ano de _____ na escola _____

2º ano do ensino médio no ano de _____ na escola _____

3º ano do ensino médio no ano de _____ na escola _____

4º ano do ensino médio no ano de _____ na escola _____

_____ (quando for o caso)

_____, _____ de _____ de 20____

(Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário do Estabelecimento de Ensino)

Atenção! Todos os campos devem ser preenchidos. A ausência da informação invalidará o documento.

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
EAD 2021 - DEMANDA SOCIAL

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Dos Proprietários/Sócios de Empresas;
- Microempreendedor Individual (MEI)

9.15 – Declaração de dados da empresa

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº _____ e CPF nº _____, Proprietário/Sócio de
Empresa/ Titular de Pessoa Jurídica, CNPJ nº _____, Nome de Fantasia
_____, endereço _____

_____,
telefone _____, DECLARO que desenvolvo a(s) seguinte(s) atividade(s) _____

_____ e

que, para a realização do negócio, disponho dos seguintes recursos:

1 – Ajudantes:

Não. Sim: (quantos?) _____; **Tipo:** Empregado(s) Autônomo(s) *Free Lancer(s)*
 Familiar(es) sem vínculo empregatício 5. Outros: _____.

2 – Máquina para cartão crédito/débito:

Não. Sim: informar dados da(s) conta(s) que recebe(m) os aportes
banco _____ ag.: _____ conta nº: _____
banco _____ ag.: _____ conta nº: _____
banco _____ ag.: _____ conta nº: _____
banco _____ ag.: _____ conta nº: _____

3 – Anexos fornecidos por Contador

Não. Sim: indicar quais anexos foram fornecidos pela contabilidade

_____.

No ano de _____, o valor **médio líquido** auferido, incluindo **pró-labore e todas as demais retiradas**, foi de **R\$** _____ **por mês** considerando os meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020 e os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, **ciente do disposto no Edital do Processo Seletivo**.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - DEMANDA SOCIAL

Modalidades L1, L2, L9 e L10
TODAS as origens de renda e TODAS as pessoas
do grupo familiar
USAR SÓ SE NÃO PUDER OBTER POR SI SÓ
O RELATÓRIO REGISTRATO

9.16 - Autorização BACEN – Registrato CCS

Por este instrumento, NÓS, que abaixo nos identificamos e assinamos, AUTORIZAMOS a Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS a solicitar ao BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) a extração do **Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS)** referente ao registro de cada um de nós, conforme consta no sistema **Registrato**, bem como a receber e analisar os documentos que forem fornecidos pelo BACEN. DECLARAMOS que o fazemos de vontade livre e consentida, cientes da finalidade para qual a UFRGS utilizará e analisará tais informações, qual seja: a apuração da renda familiar do candidato classificado pela reserva de vagas para candidatos com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*.

_____, ____ de ____ de 20__.
[Local] [dia] [mês]

[Identificação do Grupo Familiar]

| | | |
|--|-----------------|--------------|
| Nome do CANDIDATO | | |
| Identidade nº | CPF nº | Profissão |
| Nacionalidade | Data Nascimento | Estado Civil |
| Nome da Mãe | | |
| ASSINATURA (conforme documento apresentado): | | |
| Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz): | | |

| | | |
|--|-----------------|--------------|
| Nome do FAMILIAR | | |
| Identidade nº | CPF nº | Profissão |
| Nacionalidade | Data Nascimento | Estado Civil |
| Nome da Mãe | | |
| ASSINATURA (conforme documento apresentado): | | |
| Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz): | | |

| | | |
|--|-----------------|--------------|
| Nome do FAMILIAR | | |
| Identidade nº | CPF nº | Profissão |
| Nacionalidade | Data Nascimento | Estado Civil |
| Nome da Mãe | | |
| ASSINATURA (conforme documento apresentado): | | |
| Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz): | | |

| | | |
|--|-----------------|--------------|
| Nome do FAMILIAR | | |
| Identidade nº | CPF nº | Profissão |
| Nacionalidade | Data Nascimento | Estado Civil |
| Nome da Mãe | | |
| ASSINATURA (conforme documento apresentado): | | |
| Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz): | | |

| | | |
|--|-----------------|--------------|
| Nome do FAMILIAR | | |
| Identidade nº | CPF nº | Profissão |
| Nacionalidade | Data Nascimento | Estado Civil |
| Nome da Mãe | | |
| ASSINATURA (conforme documento apresentado): | | |
| Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz): | | |

| | | |
|--|-----------------|--------------|
| Nome do FAMILIAR | | |
| Identidade nº | CPF nº | Profissão |
| Nacionalidade | Data Nascimento | Estado Civil |
| Nome da Mãe | | |
| ASSINATURA (conforme documento apresentado): | | |
| Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz): | | |

| | | |
|--|-----------------|--------------|
| Nome do FAMILIAR | | |
| Identidade nº | CPF nº | Profissão |
| Nacionalidade | Data Nascimento | Estado Civil |
| Nome da Mãe | | |
| ASSINATURA (conforme documento apresentado): | | |
| Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz): | | |

| | | |
|--|-----------------|--------------|
| Nome do FAMILIAR | | |
| Identidade nº | CPF nº | Profissão |
| Nacionalidade | Data Nascimento | Estado Civil |
| Nome da Mãe | | |
| ASSINATURA (conforme documento apresentado): | | |
| Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz): | | |



INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD
2021 - DEMANDA SOCIAL

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Microempreendedor Individual (MEI)

9.17 - Declaração de Faturamento BRUTO – Microempreendedor Individual (MEI)

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____,

CNPJ nº _____ DECLARO que, obtive como faturamento **bruto**, em razão da atividade que desenvolvo como microempreendedor individual (MEI):

| Período Referência | Total Bruto |
|--------------------------------|-------------|
| Abril/2020 | R\$ |
| Maior/2020 | R\$ |
| Junho/2020 | R\$ |
| Julho/2020 | R\$ |
| Agosto/2020 | R\$ |
| Setembro/2020 | R\$ |
| Outubro/2020 | R\$ |
| Novembro/2020 | R\$ |
| Dezembro/2020 | R\$ |
| Janeiro/2021 | R\$ |
| Fevereiro/2021 | R\$ |
| Março/2021 | R\$ |
| Total Faturamento Bruto | R\$ |

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

**INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
EAD 2021 - DEMANDA SOCIAL**

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Da Atividade Rural.

9.18 - Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,

responsável pela Pessoa Jurídica (razão social) _____

_____, CNPJ nº _____

DECLARO que não foi apresentada Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica desta no último exercício porque

_____.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

9.19 - Declaração de Ausência de Genitor

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº _____, órgão expedidor _____,

CPF nº _____, residente no endereço _____

DECLARO que, o(a) genitor(a) (nome do pai ou da mãe) _____

não compõe o grupo familiar por não possuir vínculo afetivo e econômico desde (data do rompimento do vínculo) ___/___/_____

Apresentar relato da situação: (o que motivou a ruptura de vínculo, histórico da relação com o genitor desde o nascimento até ruptura) _____

Informações que possuo sobre o(a) genitor(a): (apresentar aspectos de seu conhecimento sobre a situação atual do genitor, tais como: profissão, emprego, local de moradia, constituição de novo grupo familiar...)

Declaro ainda que em relação este(a) genitor(a):

() não recebo qualquer contribuição financeira (mesmo que eventual);

() não possuo relação afetiva (comparecimento a datas festivas, trocas de mensagens e/ou ligações telefônicas, encontros esporádicos);

() não há viabilidade de acesso aos documentos exigidos pelo edital;



**INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
EAD 2021 - DEMANDA SOCIAL**

Modalidades L1, L2, L9 e L10
A ser preenchida pelo candidato para quem seja impossível enviar a documentação de genitor
Página 2/2

As testemunhas abaixo identificadas comprometem-se solidariamente com a veracidade das informações declaradas: (incluir informações de duas testemunhas com as respectivas assinaturas e juntar cópia do documento de identificação. Essas testemunhas não podem ser familiares do candidato)

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____

Vínculo com candidato(a): _____

Vínculo com candidato(a): _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____

Data: ___/___/_____

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de ____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

OBS: Anexar documentos que possua e demonstrem a situação declarada tais como: boletins de ocorrência, decisões judiciais, termos de guarda, relato do(a) outro(a) genitor(a) que compõe o grupo familiar sobre o histórico de ruptura de vínculo.



**INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
EAD 2021 - DEMANDA SOCIAL**

Modalidades L1, L2, L9 e L10
TODAS as origens de renda e TODAS as pessoas
do grupo familiar

9.20 - Declaração de Conta Inativa ou Encerrada

Estabelecimento de bancário/cooperativa de crédito/instituição financeira: _____

_____ situado à _____,

Cidade: _____, Estado: _____

Declaramos para os devidos fins que o (a) senhor(a) (nome completo) _____

CPF nº _____,

() possuía conta do tipo _____ (corrente, poupança, investimento, etc), mas esta foi encerrada em data anterior a 01º de dezembro de 2020.

() possui conta do tipo _____ (corrente, poupança, investimento, etc), mas esta encontra-se inativa entre o período de ____ de _____ de _____ (dia, mês e ano) ____ de _____ de _____ (dia, mês e ano). Sendo assim, é impossível o fornecimento de extratos deste período.

_____, ____ de _____ de 20____

(Assinatura e carimbo do funcionário/servidor da instituição)

INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - DEMANDA SOCIAL

Todas as modalidades (AC, L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)

Somente para candidatos que concluíram ou estão para concluir o Ensino Médio em 2020, mas ainda não tenham em mãos o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar completo.

9.21 - Declaração Provisória de Conclusão ou de Concluinte do Ensino Médio

Esta declaração é válida apenas para o candidato **que concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2020** e que, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio.

O candidato que apresentar esta declaração provisória deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto Edital, ou seja, enviar através do Portal do Candidato, **dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação disponibilizado na etapa de avaliação acadêmica no Portal do Candidato**, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio.

Estabelecimento de Ensino: _____ situado

Cidade: _____,

Estado: _____

() Escola Pública () Escola Privada

Declaramos que o (a) estudante _____

_____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão d

() CONCLUIU o Ensino Médio no ano letivo de 2020, porém o certificado encontra-se em vias de emissão.

() É CONCLUINTE do Ensino Médio no ano letivo de 2020.

Informamos ainda que o (a) estudante cursou (campos de preenchimento obrigatório):

1º ano do ensino médio no ano de _____ na escola _____

2º ano do ensino médio no ano de _____ na escola _____

3º ano do ensino médio no ano de _____ na escola _____

4º ano do ensino médio no ano de _____ na escola _____

_____(quando for o caso)

_____, _____ de _____ de 20____

(Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário do Estabelecimento de Ensino)

Atenção! Todos os campos devem ser preenchidos. A ausência da informação invalidará o documento.